ACÇÃO ...

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 296

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno 30$000 Por seis mezes 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Congresso nacional

RIO, 30.

Sob a presidencia do sr. general Pinheiro Machado, achando-se presentes quarenta senadores e vinte e sete deputados, effectuou-se hoje a sessão de encerramento dos trabalhos legislativos.

Depois compareceu o secretario do sr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, que entregou a mensagem deste communicando ao senado a approvação do tratado do Acre pela Bolivia.

Em seguida o sr. presidente do congresso declarou aberta a sessão extraordinaria.

O tratado do Acre

RIO, 30.

O sr. barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, levou pessoalmente á camara dos deputados o tratado do Acre, recentemente approvado pelo congresso boliviano.

Amanhã será entregue á commissão de poderes e tratados.

O «Jornal do Commercio» é dito o unico, que publicou hoje um resumo completo do convenio celebrado.

Dous mappas, annexos ao convenio mostram claramente as alterações das fronteiras das duas republicas sul-americanas, achando se o tratado escripto em quarenta e cinco paginas.

Na primeira clausula descrevem-se os limites dos dous paizes.

O Brazil fica em a posse de todo o territorio litigioso e mais quarenta e oito mil kilometros quadrados, encerrando todo o curso do Rio Acre.

O territorio brazileiro occupará o parallelo 11 até a fronteira do Perú, e, assim, ficam para o Brazil as bacias do Juruá, do Purús, do Acre e seus confluentes, do Yaco e outros.

Toda essa região forma cento e noventa e um mil kilometros.

A Bolivia terá: ao norte dous mil e duzentos kilometros, ao sul a bacia Negra, parte da lagôa Caceres e duas fachas de terras nas lagôas Mandioré e Gahyba.

O Brazil dará á Bolivia dous milhões de libras sterlinas, em prestações, e construirá uma estrada de ferro do Madeira ao Mamoré.

Bons annos

RIO, 30.

No dia 1.º de Janeiro os diplomatas irão ao palacio da Catette cumprimentar o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

A reforma de hygiene

RIO, 30.

A lei que reforma a hygiene começará a vigorar no meiado do mez de janeiro proximo.

O dr. José Seabra, ministro do interior e justiça, já está elaborando o respectivo regulamento.

Sorteio militar da marinha

RIO, 30.

Terminou á meia noite o sorteio militar da marinha.

Continua intensa a greve do pessoal maritimo porque o «habeas-corpus» concedido sómente aproveitou aos pescadores e tornou-se indispensavel e urgente que outras classes por sua vez o requeressem, o que se fez.

Entretanto reina a ordem, embora estejam paralyzados os multiplos serviços do porto.

A imprensa combate o procedimento do sr. vice-almirante Julio de Noronha, ministro da marinha, que persevera em mandar executar um sorteio, qualificado de illegal pela sentença de «habeas corpus», abrangendo assim não sómente os pescadores, mas todos os cidadãos.

Impostos inter-estaduaes

RIO, 30.

O projecto sobre impostos inter-estaduaes não será convertido em lei agora, unicamente por falta de tempo á Camara dos deputados para votar as ultimas emendas, approvadas pelo senado.

Presidente do Rio

RIO, 30.

Amanhã tomará solennemente posse do cargo de governador do Estado do Rio de Janeiro, o dr. Nilo Peçanha.

Sensacional discurso

RIO, 30.

Tem causado sensação o discurso que pronunciou hontem na camara o sr. Augusto de Freitas, deputado pela Bahia.

Occupando-se do sr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, disse que este é um jubilado ignorante.

Dr. Celso de Souza

RIO, 30.

Seguiu para ahi, no paquete «S. Salvador», o deputado dr. Celso de Souza, com sua familia.

O Brazil e o Perú

RIO, 30.

O sr. barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, trata agora, com o ministro do Perú, dos incidentes occorridos ultimamente no Juruá.

Paquete «Desterro»

RIO, 30.

Continúa encalhado na barra do Rio Grande do Sul o paquete «Desterro», da Novo Lloyd.

Decreto sanccionado

RIO, 30.

Foi sanccionado o decreto que abre o credito de 1:363$ para pagamento do guarda do extincto arsenal de guerra de Pernambuco Maximo Francisco da Silva.

Peste bubonica

RIO, 30.

Registrou-se hoje apenas um caso de peste bubonica.

Cambio

RIO, 30.

O cambio fechou hoje a 11 13/16.

EXTERIOR

Imperatriz da Russia

LONDRES, 30.

A imprensa diz que a czarina Alexandra Feodorowna em março terá seu bom successo.

Casamento

PARIZ, 30.

Effectuou-se hontem o enlace matrimonial do ministro brazileiro em Berna, dr. Olyntho de Magalhães, com a senhorita d. Isabel Porciuncula.

Enlace

ROMA, 30.

O conde do Turim consorciar-se-á na primavera proxima com a princeza Luiza de Orleans.

A Colombia e o Panamá

NOVA-YORK, 30.

Do Panamá avisam que a Colombia continúa a mandar tropas para o isthmo.

Promulgação de decretos

TOKIO, 30.

O mikado acaba de promulgar decretos autorizando a abertura de creditos extraordinarios a fim de occorrer ás despesas militares, caso rebente a guerra com a Russia, bem como outro estabelecendo uma commissão para funccionar em tempo de guerra.

Ministerio do Chile

SANTIAGO, 30.

O sr. Pedro Montt declarou ao presidente German Riesco que vai organizar o ministerio.

CARTAS DO RIO

Rio, 20 de dezembro.

CASAS DO PARLAMENTO

Reduzido o trabalho das duas casas do congresso a pouquissimos dias e tendo cada uma dellas uma tarefa enorme a desempenhar, com tempo marcado e horas verdadeiramente medidas, era de vêr que não havia nesta semana um minuto a disperdiçar, porque, qualquer descuido, a falha de uma sessão bastaria para comprometter a votação das leis de orçamento, que, custe o que custar, até o dia 29 devem estar de todo acabadas, porque o dia 30 é consagrado á redacção final da lei geral da receita e despeza, de que os outros orçamentos são subsidiarios.

D'ahi a lufa lufa notada no senado e na camara, ainda que aquelle andasse um pouco mais pachorrentamente, não se despensando de emendar os projectos orçamentarios e de discutir umas tantas proposições a elles estranhas.

Mas, quem ia entornando verdadeiramente o caldo e as intenções da maioria do senado e do governo foi o sr. Bernardo de Mendonça.

O representante de Alagôas teve um desgosto qualquer, que não sei qual fosse e enveredou pelo proposito de discutir tim-tim por tim-tim quanto orçamento apparecia nas ordens do dia.

E assim o fez com o orçamento da marinha, com o do interior, com o projecto que cria mais um logar de juiz seccional no districto federal.

Foi um horror, discursos que não se acabavam mais, o sr. Bernardo de Mendonça, falando duas vezes em cada artigo dos projectos, analyzando-os como quem os tinha estudado, com prorogação das horas das sessões, com evidente proposito de entupir, mas, diga-se a verdade, sem sahir da materia em debate.

Um dia houve na sessão de 14, que o fecundo orador de Alagôas falou de meio dia ás 5 1/2 da tarde, sobre aquelles trez projectos que indiquei e ainda se sujeitou que a sessão fosse prorogada até 2 horas da madrugada, perspectiva que, fez todo o mundo estremecer horrorisado.

Felizmente, já fatigadissimo, o sr. Bernardo de Mendonça sentou-se e d'ahi por deante, cedendo naturalmente a fortes solicitações, tomou outro caminho resolvendo fazer pequenas analyses dos assumptos, mas não sem que antes verberasse a mesa do senado, que servindo-se de uma nova disposição do regimento reformado, exerceu contra s. exc. uma violencia que enxovalhou todo o congresso.

E assim póde a alta casa do congresso proseguir e ganhar um pouco de terreno, discutindo e successivamente, desde então até hontem, approvando os orçamentos da marinha e do interior e justiça, mantendo as emendas que offereceu ao do exterior e á reforma do corpo de commissarios d'armada, ultimando a derradeira discussão sobre mais um officio de justiça na secção do districto federal, approvando o projecto que auctoriza a reorganisação do serviço da praticagem do porto do Recife, pelo qual tanto pugnaram as bancadas pernambucanas, votando o credito de 720 contos para as obras do hospicio e colonias de alienados, e tendo ainda tempo para liquidar umas poucas de proposições de menor vulto e interesse e para ouvir dois formidaveis discursos do sr. Ruy Barbosa contra o Lloyd Brasileiro no caso da sessão bahiana, concluidos por um requerimento de informações ao governo e a delenda entre os srs. Ladario e Nery sobre as embrulhadas cousas do Amazonas, inclusive o assassinato alli occorrido recentemente, praticado pelo alferes do exercito e deputado estadual Cruz Saldanha na pessôa de Marianno Silva, irmão do ex-deputado federal Carlos Marcellino.

E no numero dos requerimentos apresentados e approvados por essa casa do congresso devo mencionar o que formulou hontem o sr. Ramiro Barcellos, consultando evidentemente o decoro da representação nacional.

O sr. Ramiro Barcellos leu da tribuna o topico do discurso proferido ha poucos dias pelo sr. Alfredo Varella na camara, em que este deputado diz ter o director da Imprensa nacional exhibido ao ministro do interior, quando por este interpellado acerca do esgotamento da verba de 150:000$000 para a impressão do codigo civil, uma série de ordens do dr. Campos Salles, mandando entregar a senadores, deputados e varias outras pessôas sommas de 20 e 30 contos, tirando-as da alludida verba.

Terminada a leitura do trecho, disse o senador rio-grandense que, tendo passado do boato das ruas para a tribuna da camara tão graves imputações aos membros do congresso nacional, julgava conveniente requerer ao senado que pedisse ao governo para mandar proceder com a maxima urgencia a um inquerito na Imprensa nacional com relação ao esgotamento da verba destinada á impressão do codigo civil.

O requerimento por s. exc. apresentado e que o senado, sem debate, approvou, foi concebido nos seguintes termos:

« Havendo um deputado affirmado na camara que o director da Imprensa nacional mostrara ao ministro do interior varios papeis contendo ordens do dr. Campos Salles, mandando entregar a senadores, deputados e varias outras pessôas sommas de 20 e 30 contos pela verba de 150:000$000, destinada á impressão do codigo civil, requeiro que por intermedio da mesa, se solicite do governo que mande proceder a rigoroso inquerito, remettendo ao senado o resultado delle.»

Por ultimo, assignalando ainda um bom discurso do sr. Alfredo Ellis sobre a situação angustiosa da lavoura em geral e particularmente a do café, com analyse dos disparates e exaggeros que se notam nas tarifas das nossas vias ferreas, devo-lhes dizer que, para oito dias de sessão, que tantos são os que restam daqui até 29 do corrente, tem o senado ainda a discutir os orçamentos da industria e viação, o da fazenda que só hontem lá chegou e o de receita que só lhe irá ter a 22 ou 23.

Não sei como elle, o senado, vai metter a Sé na Misericordia, principalmente tendo o proposito de discutir e emendar.

***

A camara trabalhou a valer e só a indicação das materias que ella concluiu, encerrando debates, muito calorosos e disputados e depois votando-as, deixa claro o valor da tarefa executada com patriotismo e interesse, mesmo em pontos de vista controvertidos, porque de nada valeria um parlamento em que geral ou unanime fosse o accôrdo.

Assim, a camara approvou o projecto do sr. Arnolpho Azevêdo, que era o mais radical, contra os impostos interestaduaes; votou em ultimo turno e depois de indescriptivel confusão a famigerada reforma de hygiene proposta pelo sr. Mello Mattos, o orçamento da industria e viação, o projecto que equipara, por meio de tabellas especiaes os vencimentos dos officiaes do exercito e armada, o que equipara igualmente os vencimentos dos funccionarios dos correios dos Estados; o que cria os logares de procurador e contador e restabelece as juntas administrativas nas delegacias fiscaes dos Estados; a lei da receita, que hontem ficou prompta para ser enviada ao senado; tudo isto na ordem dos assumptos principaes, porque de outros muitos se occupou a camara, uns já terminados, outros com discussão em meio caminho, como a celebre indemnização de 2 mil contos pedida pela companhia cessionaria das obras do porto de Jaraguá, em Alagôas, que nada mais fez sobre a sua empreitada, além de um *lunch* no dia em que disse ter começado o trabalho, que ninguem viu como foi iniciado, salvo o testemunho de um governo que a respeito o deu facilmente, creando uma situação de embaraço para a nação e até certo ponto autorizando mais esta sangria no thesouro.

Mas não creio que a camara vote essa indemnização e muito menos o senado.

A companhia ha de pleiteal-a em juizo, e esse é o seu caminho.

De resto, a camara ouviu ainda o sr. Alfredo Varella, que a imprensa com antecedencia disse que sensacionaria o auditorio, fazendo terriveis accusações contra uma summidade politica e as documentando.

Afinal verificou-se que o deputado rio grandense mais uma vez reeditava arguições já feitas ao sr. Bernardino de Campos, presidente de São Paulo, sendo o seu discurso desacompanhado de provas, mas seguido de perto por apartes violentos da bancada paulista, tumulto no recinto e intervenção das galerias que foram mandadas evacuar.

E afinal a camara desembaraçou se do complicado caso do 2.º districto, reconhecendo eleitos os srs. Irineu Machado, Nelson de Vasconcellos, Bulhões Marcial e Oscar Godoy.

E porque a camara quer continuar a nomear deputados, que lhe faça muito bom proveito!

A proposito desse renhido pleito, a *Gazeta de Noticias*, na manhã de 17, quando se daria o reconhecimento dos candidatos, com evidente proposito de chegar a um fim deliberado, registrou o boato de que o eminente dr. Rosa e Silva tinha ido a palacio onde, em conferencia com o presidente da Republica tentara obrigal-o a intervir a favor da emenda em que estava contemplado o sr. Henrique Lagden, sob pena da bancada pernambucana hostilizar as medidas de que o governo tinha urgente necessidade, os orçamentos inclusive!

A *Tribuna*, nesse mesmo dia, em termos positivos e autorizada pelo illustre dr. Rosa e Silva contestou formalmente a intriga, e na camara o illustre deputado Estacio Coimbra, com applausos geraes, descarnou a, demonstrando o seu fito, o que ella visava.

A contestação aliás era prescindivel para os que conhecem os habitos de educação e a correcção politica do chefe do partido republicano em Pernambuco, habitos e correcções que o tornam estranho a processos em que o que menos avultavam era a indelicadeza que se lhe emprestava e um desnorteio de espirito, incompativel com a sua serenidade de sempre.

Como o effeito fosse conseguido, no dia seguinte a *Gazeta* satisfez-se em dizer que ella mesma não acreditou em tal, apenas registrando o boato corrente.

Que lhes parece?

Ao *Diario* recommendo as linhas da *Tribuna* e a oração do deputado Estacio Coimbra, sobre o incidente.

A RECEITA

Entre as emendas principaes, approvadas com a lei da receita pela camara estão estas, figurando uma, do digno deputado Estacio Coimbra, com interesse real para a lavoura de canna de Pernambuco:

Do sr. Rodolpho Paixão, elevando de 15$, para 30$ o imposto sobre o gado vaccum importado;

Do sr. Paula Ramos, mandando incluir, como renda com applicação especial, á que provém das loterias federaes;

Do sr. Calogeras, eliminando as verbas de renda das estradas Oeste de Minas e Melhoramentos do Brazil, por ter a camara recusado a inclusão das verbas de despeza correspondentes no orçamento da industria e viação;

Dos srs. Hasslocher e Thomaz Cavalcanti, restabelecendo o imposto de 2 1/2% sobre dividendos;

Do sr. Estacio Coimbra, augmentando o imposto de consumo sobre bebidas alcoolicas estrangeiras;

Do sr. Tavares de Lyra e outros, esclarecendo que a reducção do imposto a 15 réis por kilo é para o sal beneficiado nacional;

Do sr. Tosta e outros, estendendo a franquia postal a todas as sociedades estaduaes, filiadas á Nacional de agricultura;

Do sr. Valladão, estabelecendo a taxa de 200 réis para os telegrammas do serviço urbano;

Do sr. Neiva e da bancada de Pernambuco, supprimindo a autorização ao governo para cobrar dividas dos Estados de Pernambuco e Bahia,

Do sr. José Euzebio, estabelecendo que os envolucros de chumbo e outros que tenham valor commercial não estão comprehendidos na isenção concedida pelo art. 2.º das preliminares da tarifa;

Do sr. Calogeras, estabelecendo que na autorização ao governo para adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de producção estrangeira, podendo a reducção attingir até 25 %, como compensação de concessões feitas a generos de producção nacional, como o café, devem ser supprimidas as palavras: «quando tratados como procedentes de nação mais favorecida ou vice-versa»;

Do sr. Vergne de Abreu e outros, isentando do imposto de importação o trabalho intitulado *Atravès da imprensa*, que, em homenagem ao dr. Manoel Victorino, foi impresso em Lisboa;

Do sr. Neiva, estabelecendo que emquanto pelo thesouro não forem distribuidos os creditos votados para os diversos ministerios, continuarão em vigor as tabellas de distribuição do exercicio anterior, com as modificações do novo orçamento;

Do sr. Felisbello Freire, elevando a 25 % o sello sobre o valor do premio annual das apolices de seguros terrestres e maritimos emittidas por companhias que não tenham séde no paiz;

Do sr. Felisbello Freire, dizendo que igual imposto de 25 % será cobrado em ouro para os seguros maritimos feitos em companhias estrangeiras com séde no estrangeiro, sobre mercadorias importadas no Brazil, constantes de facturas;

Do sr. Calogeras, destacando do orçamento as medidas sobre caixas economicas e montepio civil.

Entre as muitas emendas rejeitadas figuram: a que elevava a 25 % as taxas sobre conservas de peixes, carnes, aves e legumes; a que reduzia o imposto sobre xarque importado; a que isentava do imposto de estatistica o carvão de pedra destinado ao supprimento dos nossos vapores; a que isentava do imposto de importação os navios a vapor destinados ao serviço de navegação nos portos da Republica; a que isentava do imposto sobre vencimentos os ministros do Supremo Tribunal; a que reduzia o imposto sobre vencimentos dos funccionarios publicos; a que isentava da taxa actual os vinhos de fructas fabricados no paiz; a que mandava transferir ás municipalidades o direito de aforamento dos terrenos de marinha; a que abria concurrencia publica para arrendamento das areias monaziticas da Bahia.

A REFORMA DE HYGIENE

Não lhes quero adiantar como ficou, em redacção final, a reforma de hygiene que a camara votou, porque sei que o senado a alterará profundamente, além de que não a discutirá nestes ultimos dias de dezembro.

Como está, mutilada nas emendas que melhor conformação lhe emprestavam e mais efficiente a faziam, é que ella não fica.

O ACRE — A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA DO CONGRESSO

A demora, aliás prevista por mim nestas cartas, da discussão e votação do tratado do Acre nas camaras bolivianas reunidas, determinou a já agora definitivamente assentada convocação extraordinaria do congresso brazileiro no proximo mez de janeiro, discutindo-se então, não só aquelle convenio como outros assumptos importantes, provavelmente a reforma de hygiene, o projecto de impostos interestaduaes, a reforma da justiça federal etc.

O texto original do tratado do Acre só a 18 chegou a La Paz e só nesse dia a commissão mixta das camaras bolivianas deu o seu parecer, que foi recebido com impressão annunciadora de approvação por forte maioria.

Aqui, espera-se que o tratado será entregue á camara dos deputados a 24 e consequentemente ao senado muito depois disto, porque mesmo n'aquella casa elle terá discussão e combate.

No senado, não se fala: pelo menos seis oradores o combaterão.

INUNDAÇÕES E DESABAMENTOS DE CASAS

A temperatura extraordinariamente alta que durante mais de dez dias entorpecia e desesperava a toda a gente era signal certo de um diluvio esperado, e que abateu sobre a cidade no dia e noite de 15, por duas vezes inundando uma parte grande da capital e suburbios, interrompendo o serviço dos bonds e provocando o desabamento de arruinadas casas, n'uma das quaes, nos suburbios, ficaram gravemente feridas duas pessôas, colhidas pelas destroços.

O CASO DOS FRADES

O Supremo tribunal federal negou provimento, por unanimidade de votos, á appellação de frei João das Mercês Ramos interposta da sentença do juiz federal que mandou emittir na posse dos bens da Ordem de S. Bento o abbade geral, eleito abbade do mosteiro do Rio, frei Domingos da Transfiguração Machado.

A sentença foi proferida depois de terem cahido as preliminares de nullidade, por incompetencia da justiça federal para conhecer da questão, e de não tomar conhecimento da appellação, por não ser caso della.

BOAS FESTAS

Ao fechar estas linhas, que ahi chegarão quasi ao terminar o anno, envio saudações amigas aos meus illustres collegas do *Diario*, com os votos de muita felicidade para o grande Estado de Pernambuco, para os que nelle nasceram e tanto o amam, como para os que o habitando lhe dão o contingente do seu esforço e do seu patriotismo, engrandecendo-o e tornando-o venturoso.

Boas festas!

(*Do nosso correspondente*).

NOTAS INDISCRETAS

De accôrdo com os nossos costumes e tradições, deverá ser popularmente festiva a noite de hoje nesta cidade e seus arrabaldes.

A's 12 horas precisas, repicarão todos os sinos das egrejas do Recife, fendendo aos ares de todos os cantos milhares e milhares de foguetes.

O povo costuma sempre esperar o nascimento do anno, lêr-lhe os vaticinios, saudal-o com affectuoso carinho e dar o derradeiro adeus áquelle que desapparece na marcha infinda dos tempos.

Através as nuvens que se amontôam no espaço, ou correm céleres umas após outras, a gente procura devassar os segredos do futuro, encontrar uma esperança que conforte as illusões.

Tudo, porém, é incerteza e uma a uma essas illusões vão cahindo como as folhas das arvores combustas pela crueza do verão!

N'esse momento supremo da successão dos annos o coração bate-nos um pouco apressado...

E' que mais viva do que nunca nos apparece essa eterna e fria interjeição da vida!

O que nos será o novo anno?

O que elle nos trará de bom e feliz?

São perguntas a que ninguem poderá responder.

Todavia, a noute de hoje é sempre de expansões alacres e tentadoras.

E' que a confiança e a coragem não nos abandonam nunca.

Que a primeira hora de janeiro de 1904 brilhe para todos, leitores e amigos, como um arco-iris da verdadeira felicidade.

São esses os nossos votos sincerissimos.

NA MACIOTA...

CCXLIX

«Dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe tres...»

(Versos publicados no *Correio* por conta de Arôxa.)

Eis uma coisa em que não creio
Por mais que a diga
E affirme Arôxa:
Quem de comer vive tão cheio
Soffre, por força, da barriga;—
E... neste caso, tudo afrouxa...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso, mandem satisfazer seus debitos até o dia 31 do corrente mez.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem datada o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou o cidadão Modesto do Rego Baptista para exercer o logar de 3.º tabellião do municipio desta capital, durante o impedimento do funccionario effectivo, ficando exonerado a pedido, o dr. Euclides Quinteiro.

— Por portaria de 29 do corrente o exm. sr. dr. Governador do Estado nomeou o cidadão José Mendes de Albuquerque Barros, para exercer na forma da lei os officios de 2.º tabellião e escrivão do civel, crime e execuções civeis do municipio de Gravatá, marcando-lhe o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal e assumir o respectivo exercicio.

O sr. Adolpho Doederlein, socio da firma Julia & A. Doederlein á rua Barão da Victoria n. 44, soffreu hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, doloroso desastre.

Tendo ido ao becco do Cajú n. 32, onde se acham installadas as machinas da illuminação electrica de seu estabelecimento, a correia presa ao motor, delle se desligando atirou-o ao chão, occasionando-lhe a fractura da parte inferior da perna direita.

Acudiram-n'o os drs. João Paulo e Arthur Cavalcanti, que procederam aos necessarios curativos, sendo depois o sr. Adolpho Doederlein conduzido em maca de lona para a casa de sua residencia na Magdalena.

Não inspira cuidados o seu estado.

BOAS FESTAS

Gentilissimo leitor teve a fina amabilidade de compôr e enviar-nos o seguinte soneto, deveras captivante:

DIARIO DE PERNAMBUCO

(BONS ANNOS)

Desse jornal brilhante o encanto prazenteiro,
A fina educação, o esplendido talento,
Elle provado tem de modo sobranceiro
Nas batalhas que entrou do humano pensamento.

Desse grande jornal no espirito altaneiro
Fulguram o criterio, o bem, o sentimento;
Elle elevado tem o nome brazileiro
Nas batalhas que entrou do humano pensamento...

Do Verso delicado a luz doce e serena,
Palpita com fulgor nos quadros luminosos,
Nas estrophes gentis do illustre Luiz Senna...

Amo desse jornal as columnas selectas,
Da forma de escrever o estylo de oiro e rosas
E a fina indiscrição das NOTAS INDISCRETAS!

— O maestro cavalheiro Romeu Dionesi, director do *Instituto de musica pernambucano*, em um cartão postal com a sua photographia, apresentou-nos os seus cumprimentos e desejos de felicidades no anno de 1904.

— Do sr. Alfredo da Silva Coelho, proprietario do *Café Petropolis*, recebemos hontem um de seus bilhetes de visita em que se lêm phrases de affectuosas saudações.

— Delicado e elegante cartão postal enviou-nos hontem, portador de suas *bôas festas*, a exm.ª sr.ª d. Candida Augusta Cesar de Miranda, proprietaria do *Café Santos Dumont*, á rua dr. Rosa e Silva.

— Os srs. Antonio Cruz & C., proprietarios da Fabrica de bebidas á rua de Santa Rita, nos offereceu hontem um chromo-reclame, com um *block* para 1904.

— Mandou-nos hontem os seus cumprimentos e saudações o sr. Joaquim Lopes Barros, commerciante do Recife.

Penhorados ás carinhosas gentilezas, retribuiremos com sinceridade.

Manoel Florentino, José Trajano, João Alexandre, Antonio Florentino, José Alexandre, Pedro Florentino e as mulheres Jasmelina e Veneranda de tal, moradores no municipio de Panellas, no dia 12 do corrente, cerca de 7 horas da noite dirigiram-se, armados todos, á casa de Manoel José da Rocha, no logar *Caipóra*, daquelle municipio.

Os assaltantes que planejaram aggredil-o e a sua mulher, incendiando posteriormente a casa, como encontrassem apenas a mulher de Manoel José da Rocha, em companhia de Luiz Rodrigues de França Mandú, seu cunhado, deitaram por duas vezes fogo á habitação, que não ficou destruida, por tel-o a esposa de Rocha, abafado.

Mandú, tentando repellir os aggressores, incendiarios, foi gravemente ferido por um tiro de espingarda que lhe alvejára Manoel Florentino.

Os assaltantes lograram evadir-se.

NO LAR

Passa hoje o anniversario natalicio do sr. dr. Santos Moreira, digno prefeito do municipio do Recife.

— Acaba de contractar seu casamento o sr. dr. Argemiro Arochã, nosso estimavel confrade do *Correio do Recife*.

— Faz annos hoje o alferes Lourenço G. de Siqueira Cavalcanti, empregado nas capatazias da Alfandega.

— Passou hontem o dia do anniversario do estimavel sr. Gustavo Pereira de Lyra, zeloso auxiliar da policia maritima.

Escreve-nos o sr. Antonio Pacheco Soares da Silva, administrador do mercado publico de S. José:

« No *Jornal do Recife* de 27 do corrente mez, o sr. Luiz Affonso Ferreira assigna uma publicação censurando-me acre e desapiedadamente por não lhe ter sido permittido percorrer o mercado publico de S. José no carro que lhe serve de vehiculo.

Cumpre-me declarar que os mercados publicos têem regulamento e que eu, na qualidade de administrador daquelle mercado, sou forçado a observar o respectivo regulamento, ainda mesmo contra a minha vontade, como aconteceu no caso de que trata o sr. Ferreira.

Devo citar o art. e §§ que prohibem a entrada de objectos que possam embaraçar o transito nos mercados publicos para deixar bem patente que não houve arbitrariedade de minha parte a respeito do sr. Ferreira, que não conheço nem de vista, pois foi com o meu ajudante que s. s. se entendeu, confirmando eu, apenas, a legal determinação deste, prohibindo a entrada do carro nos estreitos corredores do estabelecimento, na hora de maior concorrencia.

O cap. IV art. 2º da lei municipal n. 4, na parte que trata da policia dos mercados, declara que— é expressamente prohibido:

§ 3º depôr qualquer objecto que seja no pateo dos mercados, vias de circulação ou logares desoccupados, mesmo entre as grades e muros dos mesmos mercados, tanto no interior como no exterior do edificio;

§ 4º atravessar ou percorrer os mercados com objectos que interrompam os transeuntes;

§ 7º estar parado ou assentado nas passagens reservadas para a circulação.»

Em observancia á estas disposições, o dr. José Pernambuco, nas suas constantes visitas ao mercado, a cavallo, leva o seu escrupulo ao ponto de percorrel-o a pé e sem esporas.

Vê o publico que eu nada mais fiz do que cumprir o que determina a lei conservando, como sempre, a minha consciencia tranquilla.

O sr. Ferreira foi, pois, injusto, não só nos conceitos que emittiu, como no facto de ter vociferado injurias, do modo o mais inconveniente e desrespeitoso, na porta de um estabelecimento publico, aos empregados que velam pela ordem e moralidade do mesmo estabelecimento, e só incorreram no seu desagrado por terem sabido cumprir o seu dever.

A injustiça da alludida publicação me obriga, illustre sr. redactor, a pedir-vos a publicação tambem desta incontestavel defesa. »

O ANNO BOM

Além das diversões que temos annunciado, estão preparadas para a noute de hoje mais as seguintes:

NO ARRAIAL

O *Bazar de Santa Izabel*, para as obras de sua capella, funccionará até que appareça o anno novo.

A barraquinha acha-se ornamentada e esplendidamente illuminada, contendo grande numero de objectos, que serão entregues aos devotos de Santa Izabel, mediante uma diminuta esmola.

A noite de hoje no Arraial promette ser deveras attrahente.

EM AREIAS

No pateo da igreja do Barro, dansará hoje um bem organizado fandango.

O local acha-se galhardamente adornado com arcos, bandeiras, sendo illuminado a giorno e acetylene.

O folguedo começará ás 10 horas da noite.

MATRIZ DA BÔA-VISTA

Hoje, ás 5 horas da tarde, cantar-se-ha n'esta matriz á grande orchestra *Te Deum* solenne em acção de graças pelo termino do anno de 1903 e começo de 1904.

S. exc. rvma. o sr. bispo diocesano d. Luiz, dignar-se-ha de comparecer aquelle templo, que se acha caprichosamente ornamentado e antes do *Te Deum* assomará a tribuna sagrada.

Terminado o sermão começará o *Te Deum* assistindo-o do solio o mesmo exm. sr.

Após o Te Deum dar-se-ha a benção do Santissimo Sacramento.

A's 4 horas da madrugada, do dia 1 o encarregado da freguezia celebrará o santo sacrificio da missa.

A's 7 horas do mesmo dia haverá missa parochial deixando de haver a de 11 horas á falta de sacerdote.

EM AFOGADOS

No largo da Paz em Afogados, haverá durante a noite de hoje muitos festejos, como sejam: á meia noite duas salvas de 21 tiros cada uma, grande e bem preparado fogo de artificio, pastoril ao ar livre, caboclinhos e mais divertimentos populares.

O logar achar-se-ha profusamente ornamentado e illuminado a lampadas incandescentes, tocando durante á noite as bandas do 14.º batalhão, uma particular, já contractadas, e outras.

A's 4 horas da manhã haverá missa campal.

A companhia Ferro Carril expedirá bonds extraordinarios.

NA ESCADA

Os habitantes da pitoresca comarca da Escada, preparam-se para receber festivamente o novo anno de 1904.

A' meia noite, será aberta a respectiva matriz, onde se achará o digno vigario, afim de que os fieis possam render graças á Deus, pela passagem do anno.

No adro da respectiva matriz, que se achará bem ornamentado e profusamente illuminado, tocará uma banda de musica, sendo queimado um bem preparado fogo de artificio e soltado diversos balões.

No sábbado ultimo, tendo o individuo de nome Antonio Luiz ido á casa de Amelia Francisca Ramos, mulher de vida facil, moradora em terras do engenho «Mussurepe», no municipio de Páo d'Alho e sentindo-se fatigado, deitou-se em uma cama que encontrou, e onde adormeceu.

Antes de tal fazer, Antonio Luiz teve o cuidado de depôr á cabeceira uma faca e uma pistola com que costumava andar armado.

Manoel Marcellino, seu inimigo desde tempos, indo tambem ali, aproveitou a opportunidade que se lhe apresentava, e sorrateiramente apoderou-se das armas, vibrando uma facada no peito de Antonio Luiz, pondo-se logo em fuga sem que retirasse a arma da ferida, e levando comsigo a pistola, de que se apoderou.

Antonio Luiz morreu instantaneamente.

Recebendo aviso do occorrido, por telegramma que lhe transmittira o subdelegado de S. Rita, o delegado daquelle municipio, coronel Barbosa Camello, fez seguir immediatamente para o local do crime uma força de oito praças, a qual conseguiu, a 1 hora da manhã de domingo, capturar o criminoso, que se achava occulto em umas mattas.

DISPENSORIO OCTAVIO DE FREITAS

Foram eleitos paranymphos do dispensorio no dia de sua inauguração solenne, que realizar-se-á no dia 10 de janeiro, a 1 hora da tarde, os srs.: conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, bispo d. Luiz R. da Silva Britto, general J. A. Serra Martins, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, monsenhor Marcolino Pacheco Amaral, dr. Manoel dos Santos Moreira, dr. José A. Gonçalves de Mello, capitão de fragata Kiappe Robin, coronel Leoncio Pinto Ribeiro, coronel Balthazar Pereira, dr. Arthur de Albuquerque, dr. Domingos Gonçalves, dr. Thomé Gibson, dr. Julio Maranhão, dr. Antonio Braz da Cunha, dr. Silva Ferreira, dr. Eustaquio de Carvalho, dr. Clodoaldo Lopes, dr. Gervasio Fioravante, dr. Zeferino Agra, dr. João Rangel, dr. Moreira Alves, dr. Pedro Pernambuco, dr. João Agostinho Beserra Cavalcante, dr. Francisco Xavier Paes Barretto, dr. Samuel dos Santos Pontual, dr. Numeriano Barboza, dr. Pierre Collier, dr. Anselmo Peretti, dr. Manoel Martins Fiuza, dr. Benjamin Bandeira, dr. Alfredo Silva, dr. João Peretti, barão da Casa Forte, commendador Eduardo Pinto de Lemos, commendador Cupertino G. Bastos, commendador Antonio J. Barboza Vianna, commendador Albino José da Silva, commendador Francisco Augusto Pacheco, coronel Clementino F. Tavares Gonçalves, coronel João Ferreira Monteiro, coronel Antonio Nery, coronel Gratuliano dos Santos Vital, coronel Pedro da Silva Maia, coronel Antonio Ignacio de A. Xavier, coronel Manoel A. dos Santos Dias, coronel André Maria Pinheiro, coronel Manoel Antunes de Oliveira, coronel Francisco Tertuliano d'Albuquerque, coronel Manoel Sylvestre Pereira Bastos, major Alipio Braga Antunes, Eduardo da Silva Castro, Bernardino Campos, Camillo Figueiredo, Francisco Lima, Max Krause, Claudio Dubeux, capitão José Thomaz Alves Camello, Francisco de Assis Cardozo, Gaudino Ernesto de Medeiros, Arthur A. de Almeida, Jesuino Alves Fernandes, Antonio Jovino da Fonseca, Hermenegildo da Silva Loyo, José João de Amorim, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, Francisco Dias Fernandes, Ramiro A. Costa, Joaquim de Souza Lemos, Carlos Gonçalves Ferreira Maia, Domingos Coêlho e as exmas. sras. dd.: dra. Delamira da Costa Araujo, Baroneza de Suassuna, Helena Machado, Gasparina Correia de Araujo, Angela Simões Barboza, Esther Cardoso, Maria Celeste de Castro Fonseca, Lucilla Fiuza de Oliveira, Camilla de Andrade, Theresa da Silva Pontual, Elvira Gonçalves de Amorim, Prendinha Silveira, Maria A. Pereira Carneiro, Philonilla Dias Pontual, Maria Dulce Padilha Coimbra, Francisca Regallo de Araujo, Hermelinda Moraes Maia, Cecilia da Silva Campos, Adelaide Medices, Alice Porto de Sá, Belmira Campos, Antonia Marques, Maria Adelaide Pereira, Maxima Santos Pontual e Anna Ritta Loureiro.

Tivemos hontem a visita do sr. Alfredo Maresi, ultimamente chegado a esta capital, em propaganda de grande collecção de carimbos de borracha, de seu preparo.

Hospedado no *Hotel de Londres*, ali receberá elle as encommendas que lhe forem feitas e de que nos mostrou curiosas amostras.

Agradecemos a attenção do sr. Maresi.

VARIAS

A apolice da «Carteira economica», premiada hontem no sorteio que o Banco das classes realizou, foi a de n. 2258.

×

Hontem, perante o sr. coronel commandante superior interino, e depois de exhibir a respectiva patente, fez a promessa do estylo e tomou posse do posto de coronel commandante da 5ª brigada de cavallaria do municipio de Olinda, para a qual foi nomeado por decreto de 21 de setembro ultimo, o sr. Antonio Gonçalves Ferreira Junior.

×

Pela agencia de Bernardino Campos, á praça da Independencia ns. 31 a 37, foi vendido da loteria de Sergipe que hontem se extraiu, o bilhete do custo de 200 réis, n. 24585, premiado com a sorte de 2:000$000, as approximações e toda dezena e centena, tendo sido revendido pela casa do sr. Joaquim Nunes, no Estado da Parahyba.

×

Coube ao sr. coronel Cicero de Souza Leão o premio grande da *Gazeta Gastronomica*, editada pelo «Café Ruy».

×

Fará hoje recreio duplo o club carnavalesco mixto *18 de Março*.

Do sr. A. do Rego Barros, proprietario da *Tabacaria Chilena*, á rua Larga do Rosario, recebemos hontem umas amostras de *Phosphoros Palpites*, intitulados *Sonhos de Satanaz*, e de massos de cigarros, contendo collecções de retratos.

Agradecemos o offerecimento.

AS DOCAS DE PERNAMBUCO

Os paquetes da Sul America não tocarão nos portos brazileiros.—A Royal Mail organiza serviço «directo» para a Argentina.

Ao *Jornal do Brazil* escreveu o sr. Luiz Gomes:

« Noticias de Santiago dizem estar resolvido que os paquetes da companhia Sul America só cheguem a Buenos Aires; e telegrammas de Londres, em termos mui delicados, dão a humilhante nova de que a Royal Mail vae estabelecer viagens directas para o Rio da Prata.

Estamos mesmo de vento em pôpa!

Os argentinos tratam agora de subvencionar uma importante companhia de navegação, representada pelo sr. Ernesto Piaggio, com quantia apenas equivalente ao excesso do carvão que a celeridade exige, para effectuar semanalmente travessias *directas* entre Buenos Aires e Cadiz, *em dez dias*, a fim de que passageiros e malas possam ir do extremo sul desta America a Madrid, em 11 dias, e em 12 1/2 a Pariz!

Nós, em materia de immigração e de communicações transatlanticas, estamos tão adiantados hoje, como nos ominosos tempos da escravatura.

E caisse alguem, nessa época, em ir lá para os lados da Prainha, ou Municipal, dizer que aquella carne, embora preta, era brazileira!...

Quanto gemido pungente, partido das entranhas desses nossos infelizes compatriotas, deve ainda echoar na abençoada derrocada que a civilizadora picareta do dr. Passos está rasgando nessa zona tão rica quão immunda!...

Somos oriundos de uma raça que, pela indolencia, não guarda odios... Virtude, ou defeito, é assim mesmo. E vamos adiante, mordendo as humilhações que aquelles que nos exploram nos queiram infligir...

Possuimos o porto mais proximo da Europa e da Africa, de todo este immenso e rico continente, e elle é hoje, como em 1815, o mesmissimo fructo de Tantalo!

Datam de quasi um seculo os estudos preliminares para as obras desse porto; commissões compostas de officiaes de marinha, do corpo de engenheiros, engenheiros nacionaes, engenheiros estrangeiros occuparam-se em estudar com dedicação e competencia as suas condições naturaes, e, no emtanto, hoje, o governo manda annunciar... que *está estudando* o meio de resolver esta eterna questão.

E o peior de tudo é a noticia de que os sulistas querem reduzil-o a um secundario porto de *cabotagem*, privando-o da immensa vantagem de ser a *vedeta* do continente, para a navegação transatlantica!

Pobre Norte, como és ludibriado!...

E não haver um estadista que comprehenda, ou tenha envergadura bastante para enfrentar o problema—de que a Republica do Brazil será bastante grande, para ser admirada pelo mundo inteiro, no dia em que estiver A SEIS DIAS da culta Europa! »

Recebemos a seguinte carta, que nos foi entregue por uma senhora em nosso escriptorio:

« Recife, 29 de dezembro de 1903.—Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*—O abaixo assignado, antigo negociante de nossa praça, sem poder ganhar os meios de subsistencia para manter sua numerosa familia, em vista de grave molestia que o prostrou no leito, vem por intermedio de vv. ss. recorrer á generosidade e caridade de seus antigos collegas e amigos, implorando-lhes um óbolo, agradecendo a todos aquelles que procurarem suavisar a sua amarga situação.

As esportulas, srs. redactores, devem ser enviadas para essa digna redacção. Sem mais, subscrevo-me com a maxima consideração—De v. s. amigo, respeitador e criado obrigadissimo, *José Gonçalves de Gouvêa*.—Rua do Caldeireiro n. 5.»

PARA O BRAZIL

A importante fabrica de conservas de Mattosinhos importou em 7 do corrente para o Brazil:

Para Manáos, no vapor inglez *Augustine*, 109 volumes de conservas; para o Desterro, no vapor inglez *Numidia*, 44; para Maceió, no mesmo, 81; para Pernambuco, no *Petropolis*, allemão tambem, 121; para Santos, no mesmo, 10 volumes.

ALMA RELIGIOSA

A irmandade de S. Bom Jesus das Portas, erecta na igreja da Madre Deus, solennisa amanhã a festa de seu padroeiro.

Pelas 4 1/2 horas da madrugada cantar-se-ha missa á grande orchestra, havendo *Te-deum*, á noite, com sermão pelo vigario de Afogados.

Em todos esses actos tocará a banda do 2.º batalhão do exercito.

O templo se conservará aberto durante o dia inteiro.

Finalisará a festa com um variado fogo de artificio.

✠ Avisaram-nos de que a missa da veneravel ordem 3.ª de N. S. do Carmo, que costuma ser ás 8 horas da manhã nos dias santificados, amanhã será ás 9 horas cantada á grande orchestra, em acção de graças ao anno bom.

Finalisará o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

✠ A rasoura que costuma sair nas segundos domingos de cada mez, no convento de N. S. do Carmo, terá lugar domingo proximo, ás 7 1/2 horas da manhã.

A DIPHTERIA DAS GALLINHAS

Escreve-nos o dr. João de Medeiros:

A diphteria das aves domesticas é uma das molestias mais insidiosas, mais perigosas, mais mortaes e mais frequentes, sobretudo nos logares humidos.

E' uma affecção microbiana, excessivamente contagiosa, que exige o isolamento e a desinfecção dos gallinheiros e dos cercados.

Quando a crista das aves tiverem um colorido quasi rôxo, com reflexos esbranquiçados; quando a creação se puzer a tossir, a emittir longos cacarejos roucos, quasi gritos; quando os olhos estiverem lacrimosos, a lingua recoberta de um amarello esverdeado, claro; quando a diarrhéa escura e fétida apparecer é certo que a diphteria se terá manifestado, e que providencias urgentes precisam de ser postas em pratica, sob pena de demora causar prejuizos incalculaveis, não deixando viva uma só ave!

E' preciso, quanto antes, separar as aves que apresentam taes symptomas, isolando-as completamente das outras, ainda indemnes. As com saúde inalterada serão tambem retiradas do gallinheiro e soltas ao ar livre, permittindo-se-lhes mesmo dormir nas arvores.

A desinfecção dos gallinheiros deverá ser immediata e radical. Uma varredura e vascolejo rigorosos, a queima de enxofre em pó durante largo tempo; a lavagem geral com agua fervendo, tendo em dissolução forte porcentagem de cresyl, de acido phenico ou de qualquer outro desinfectante energico, a caiação com cal virgem misturada com sulfato de cobre; a pulverização do chão do gallinheiro com pó de carvão vegetal, cinza e cal virgem; todas essas são medidas aconselhadas pela pratica.

Sómente depois de quatro a cinco dias de feito tudo isto é que se permittirá a volta das aves ao gallinheiro, que por uma rigorosa inspecção forem consideradas sãs.

Quanto ás aves doentes, e isoladas ao ar livre, serão ellas rigorosamente examinadas todos os dias, e os orgãos affectados lavados com um pincel ou esponja embebido na seguinte solução:

Tintura de iodo..........	10 grammas
Agua destillada..........	100 »
Iodureto de potassio......	quanto baste

As falsas membranas da lingua das conjunctivas, das cristas, das ventas, do larynge, etc., serão arrancadas, lavando-se os logares com a solução supra.

Todos os animaes receberão uma nutrição abundante, rica, estimulante, composta de milho misturado com um pouco de pó de enxofre; de arroz cozido com muita pimenta do reino; de batatas inglezas cozidas com pimentas malaguetas ou comarys, etc. Um angú de fubá, bem cozido, com folhas de mostarda picadas e misturado com o seguinte pó:

Genciana em pó..........	15 grammas
Quina em pó..........	8 »
Salol..........	50 centigr.

será dado duas vezes ao dia, pela manhã e á tarde.

A agua a dar ás aves será fervida préviamente e addicionada de 3 grammas de acido sulfurico por litro.

Aquellas gallinhas que não quizerem comer será a comida dada pelo bico, em pequenas porções e em pilulas.

Quando os doentes forem arribando e se mostrarem mais espertos, dar-se-lhes-ha ao meio dia uma colherinha de môlho de pimenta bem madura com limão, dissolvida em duas d'agua.

Antes de reconduzir a ave restabelecida para o gallinheiro deve-se deixal-a em liberdade durante alguns dias.

E' preciso, antes de tudo, para evitar o apparecimento da diphteria, não consentir humidade nos gallinheiros e não comprar aves estranhas, muitas vezes com o germen da molestia incubado.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Laurentino Thomaz da Rocha, natural da Bahia e Maria Augusta da Silva, natural deste Estado, solteira e residente em S. José.

— O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Bacharel Octavio Hamilton Tavares Barretto, residente no districto da Graça e Maria Amalia de Oliveira e Silva residente no districto da Bôa-Vista, solteiros.

America Carneiro da Cunha e Maria da Penha Ferreira Camara, ás 9 horas da noite de ante-hontem, em plena rua das Trincheiras, mimosearam-se com as mais cabelludas palavras.

Fôram presas e recolhidas á casa da detenção.

SOCIEDADE DE INSTRUCÇÃO POPULAR

Nobilitantes e altruistas os fins dessa sociedade, ultimamente creada no aprazivel arrabalde da Varzea, por um grupo de moradores e veranistas e que funcciona no edificio da *Escola Pinto Damaso*, gentilmente cedido pela competente autoridade.

Como de seu proprio titulo se infere, a nova associação propõe-se a fazer derramar naquella zona, a instrucção popular, que infelizmente até o presente, de muito poucos ha sido ardente e constante preoccupação, ministrando conhecimentos primarios e mesmo secundarios, aquelles que constituem as classes menos elevadas da sociedade varzense, por meio de aulas noturnas e conferencias publicas.

Fundada ha poucos dias apenas, já em sua séde veem-se duas elegantes estantes, guardando enfileirados perto de duzentos volumes e uma grande mesa, onde mais de trinta jornaes e revistas se espalham, vindo talvez em breve, a possuir uma bibliotheca regular.

Como fôra annunciada, teve effectivamente logar, no domingo ultimo, a sua conferencia inaugural no salão da *Escola Pinto Damaso*, que se achava profusamente illuminado a alcool e replecto de senhoras e cavalheiros.

A's 8 horas da noite assumiu a presidencia da solennidade o sr. dr. Olintho Victor, tendo a seus lados, o secretario da sociedade sr. José Velloso e o thesoureiro sr. coronel Miguel Macêdo.

Depois de proferir algumas palavras analogas ao acto e de declarar, que, de accôrdo com os estatutos, havia sido conferido o titulo de socios bemfeitores aos srs. Ventura de Souza Matheus, Pedro Pinto Filho, José das Neves Pedrosa e Gaudino Ernesto de Medeiros, e que por acclamação dos socios o sr. dr. Ignacio de Barros fôra distinguido com a presidencia honoraria da sociedade, o dr. Olintho abriu a sessão.

Dada a palavra ao conferencionista, o sr. desembargador Altino de Araujo, durante cerca de 30 minutos occupou elle a tribuna, sendo ao deixal-a muito applaudido.

O illustre conferencionista começou o seu discurso louvando a idéa da fundação da sociedade e pondo em destaque aquelles que tal empreza tomaram a hombros.

Referiu-se após aos bens que a instrucção popular póde auferir ás sociedades, citando varios exemplos de filhos do povo, aos quaes jamais as auras da fortuna bafejaram e que no entretanto, devido á ella conseguiram tornar-se grandes; vindo a ultimar com a exposição de sua opinião sobre o modo por que essa instrucção deve ser distribuida e propagada.

De preferencia a qualquer outro methodo disse o orador pensar que se deve fazer o povo conhecer os seus deveres, ter a precisa noção do que sejam as nossas leis, muito principalmente as constituições da Republica e do Estado e o codigo penal, afim de respeitando-as, poderem ser cidadãos uteis e dignos.

Finda a conferencia, o dr. Olintho Victor agradeceu o comparecimento das familias e cavalheiros que enchiam o salão do edificio.

A banda do *club musical Varzense* que se achava presente, fez ouvir o hymno nacional na abertura e encerramento da sessão.

— Para a subscripção que em auxilio da nova sociedade se acha aberta concorreu mais o sr.:

Pedro José Pinto Filho........	50$000
Quantia já publicada........	445$000
Somma........	495$000

Pedem-nos a seguinte publicação:

« Alguns proprietarios pedem ao exm. sr. dr. governador do Estado, que se digne prorogar até o dia 20 de janeiro futuro, o prazo para o pagamento das decimas urbanas, como tem feito nos annos anteriores, para assim facilitar mais aos contribuintes no dito pagamento. »

Terceiro Congresso scientifico latino-americano

O sr. presidente communica que a sociedade de geographia do Rio de Janeiro nomeou para seu representante no congresso o sr. dr. G. Thoumaturgo de Azevedo, e o Instituto historico e geographico brazileiro, o sr. visconde de Ouro Preto.

O sr. conselheiro Corrêa, como presidente da secção de sciencias pedagogicas, communica que, de accôrdo com os demais membros da secção, foram destacadas das questões que a secção apresentou, as cinco seguintes, como mais geraes e devendo ser resolvidas pelo congresso em sessão plena:

1.º Como se comprehende a educação civica e moral, e por que maneira, ministral-a?

2.º E' justa e conveniente a obrigatoriedade do ensino primario? Quaes os meios de tornal-a effectiva?

3.º E' conveniente o regimen do internato nos estabelecimentos de ensino?

4.º E' admissivel a co-educação dos sexos nos estabelecimentos de ensino?

5.º Convem que o Estado dê o ensino superior?

O sr. dr. Alfredo Lisbôa, como presidente da secção de sciencias physicas e chimicas, juntamente com o sr. dr. H. Morise, apresenta as seguintes questões de physica, devendo apresentar as de chimica na proxima sessão, por não ter comparecido o sr. dr. Henninger, que as organisou:

1.º Determinação da distancia local nas objectivas de *focal fixo* empregadas nos phototheodolitos.

2.º As radiações dos novos metaes da familia do radio, considerados sob o ponto de vista do principio da conservação da energia.

3.º Da influencia da gravidade na acção electrolytia.

4.º Estudo das modificações a introduzir nos motores e dispositivos accessorios actuaes para tornar pratica a tracção electrica mediante correntes polyphaseadas.

5.º Estatistica da potencia e distribuição geographica das fontes de energia hydraulica na America Meridional, tendo em vista as condições de possibilidade da sua transformação e distribuição como energia electrica.

6.º Relação entre a natureza geologica do solo e as anomalias do campo magnetico terrestre.

7.º Estudo dos grandes movimentos atmosphericos no continente sul-americano.

8.º Organisação de um serviço meteorologico entre as nações latino-americanas para a previsão do tempo.

O sr. presidente agradece.

Em seguida o dr. José Americo apresenta o balanço do 2.º semestre do 1902, e 1.º de 1903.

O sr. dr. H. Morise communica que até o fim do mez terá de voltar ao Rio da Prata, na commissão de limites em que se achava; pelo que despede-se desde já dos seus collegas, e offerece os seus prestimos.

O sr. presidente agradece e aceita os offerecimentos do illustrado membro do congresso, pois espera ter occasião de aproveitar-se dos seus serviços em favor do 3.º congresso.

Sendo urgente a organisação definitiva do questionario, pois faltam ainda as questões das secções de sciencias juridicas e sociaes, de sciencias anthropologicas, de sciencias chimicas, e de agronomia e zootechnia, o sr. presidente marca a proxima sessão para o dia 29 do corrente.

A sub-commissão de sciencias physicas e chimicas completou o seu questionario na parte relativa á chimica com as seguintes questões.

1.º Da conveniencia de adoptar-se para a graduação dos apparelhos de medir volumes, dos areometros, etc. uma temperatura a 15 %. aceita para os paizes da Europa.

2.º Estudos sobre os cyanuretos alcalinos, principalmente em vista de sua importancia na metallurgia do ouro.

3.º Estudos das areias monazíticas. Haverá possibilidade do seu tratamento no local antes de crear-se ahi a industria do acido sulfurico?

4.º Estudo sobre a electrometallurgia em todos os seus ramos.

5.º Estudos sobre os schistos betuminosos da costa do Atlantico.

6.º Estudos do alcool da fermentação do caldo da canna e dos melaços. Conveniencia da selecção dos fermentos para esse fim.

7.º Estudos sobre os tanninos dos vegetaes indigenas.

8.º Estudos sobre a presença do acido salycilico ou salycilato de methyla nos vegetaes americanos. Necessidade de levar em conta essa presença quando se procede a pesquizas analyticas em substancias alimenticias e outras.

Para tomar conhecimento do resultado obtido pelas commissões que nomeara a fim de entender-se com as autoridades superiores do Estado, sobre o incidente originado pela prisão do seu consocio e presidente honorario sr. Leoncio Chaves, effectuada em a madrugada de 16 do corrente pelo subdelegado de Santo Antonio, no incendio da taverna n. 26, á travessa 24 de Maio, e obter da directoria a retirada do seu pedido de renuncia, oriundo do mesmo facto, reuniu hontem em assembléa geral a Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.

A's 8 horas da noite, presentes cerca de cem socios foi aberta a sessão pelo vice-presidente da assembléa geral, sr. coronel Domingos de Sampaio Ferraz.

Dada a palavra ao sr. Symphronio de Magalhães, membro da primeira commissão, communicou á casa o resultado da sua incumbencia, procedendo á leitura de minucioso relatorio, a que se acha appensa uma carta do subdelegado de Santo Antonio, capitão Geroncio Barbosa, dirigida á Associação.

Em seguida o sr. Eunuciano Ribeiro deu conta da segunda commissão, sendo por essa occasião lido pelo secretario um officio da directoria mantendo a sua renuncia.

A' vista das explicações, a assembléa deu-se por satisfeita, considerando terminado o incidente e mandando inserir na acta um voto de louvor ás referidas commissões.

A mesa da assembléa geral por proposta do sr. Eugenio Samico, foi autorisado a gerir a Associação até a expiração do mandato da actual directoria.

O relatorio apresentado pelo sr. Symphronio Magalhães, segundo deliberou a reunião, será publicado nos jornaes da capital, juntamente com a carta do capitão Geroncio Barbosa.

A's 9 1/2 foi levantada a reunião.

×

Communicam-nos:

«A commissão encarregada da missa de festa, na matriz da Graça, obteve de alguns moradores do logar a quantia de trezentos e quarenta e um mil réis, e fez despezas no valor de duzentos e setenta e oito mil e quinhentos réis, conforme recibos em poder do thesoureiro.

Havendo o saldo de sessenta e tres mil e quinhentos réis, resolveu a mesma commissão fazer a distribuição dessa quantia por diversas viuvas necessitadas, no dia 1.º de Janeiro, ás 10 horas do dia na matriz da Graça.»

Pouco depois de 10 horas da manhã de hontem, na freguezia do Recife, um vendedor ambulante mercava um taboleiro cheio de jacas.

Uma vacca, approximou-se desse taboleiro e comeu uma das fructas.

Tanto foi bastante para que o individuo, emfurecido, sacasse de uma faca e vibrasse profundo golpe no animal.

A policia perseguiu o perverso individuo, mas não conseguiu prendel-o.

×

No logar *Barra de Chata*, no municipio de Altinho, Manoel Virginio de Torres no dia 26 do corrente, com um tiro de pistola, assassinou a Antonio Leandro da Silva.

O criminoso logrou evadir-se.

×

Em terras do engenho *Diamante*, pertencente ao 1.º districto policial do municipio de Nazareth, no dia de Natal, João Luiz da Silva, travou lucta com Manoel José de Sant'Anna conhecido por *Macaceira*, seu companheiro de trabalho, em quem vibrou cinco facadas.

O infeliz em consequencia dos ferimentos recebidos, veiu a fallecer poucos momentos depois.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia respectiva.

×

Ao peso de formidavel carraspana, Antonio Quinteiro de Sant'Anna, João Francisco dos Santos e Pinto de Andrade, promoviam desordens, ante-hontem, ás 10 horas da noite, no caes do Ramos, quando fôram presos e recolhidos á casa de detenção.

A importação de batatas no porto do Rio de Janeiro regula de 12,677,562 kilogrammas, cuja proveniencia é a seguinte:

Portugal, 5,821,349 kilos; França.... 2.657,420 kilos; Inglaterra 1,923,775 kilos; Belgica 1,732,461 kilos; Allemanha 271,400 kilos; Italia 10,755 kilos; outros paizes 260,412 kilos.

×

Empunhando grosso cacete, Antonio Ernesto, ás 2 horas da tarde de hontem promovia varias tropelias na rua Larga do Rosario.

Foi preso e recolhido á casa de detenção á ordem do subdelegado de Santo Antonio, capitão Geroncio Barbosa.

×

No caes do Apollo, por traz do escriptorio da companhia *Ferro Carril*, antehontem, cerca de 11 horas do dia, Gabriel de tal e um outro individuo, cujo nome é ignorado, desafiaram-se para brigar.

Na occasião, apparecendo uma praça de policia, fel-os por-se em fuga.

Buraco do Rezende

Em seguida publicamos o relatorio do segundo delegado auxiliar da capital federal sobre o roubo commettido na casa Rezende, da rua do Ouvidor:

«Apezar de decorridos cinco annos, ainda não foi totalmente esquecido um dos mais audaciosos roubos que têm registrado os annaes da policia desta cidade, e mais fortemente impressionado o espirito da sua população.

No dia 5 de dezembro de 1898, José Antonio dos Santos, socio da firma Luiz de Rezende & C., foi procurado por seu filho e interessado da firma, Francisco Santos, e por este soube que nesse dia, pela manhã, ao abrir a sua joalheria, á rua do Ouvidor ns. 88 e 90, encontrou no assoalho, junto ao balcão, um grande buraco, verificando tambem acharem-se roubados.

Comparecendo promptamente ao local, José Antonio dos Santos e um outro seu filho e interessado Guilherme Antonio dos Santos, tiveram a certeza do avultado prejuizo, que segundo relação constante dos autos á fls. 12 e 13 e subscripta pela firma Luiz de Rezende & C., ascendeu a 233:700$.

Dirigindo-se a esta repartição, o socio deferido apresentou a sua queixa ao dr. Dias de Carvalho, 2.º delegado auxiliar de então, accrescentando á essa auturidade que o alludido buraco communicava com o encanamento das aguas pluviaes, e elle declarante julgava que por ahi deviam ter entrado e sahido os ladrões, uma vez que as portas do estabelecimento não apresentavam signaes de violencia.

Tambem não era possivel a entrada por meio de gazúa, porquanto em todas as mesmas portas existiam apparelhos electricos, que a qualquer movimento dariam aviso para o sobrado, onde residia Guilherme dos Santos.

Foram essas as primeiras declarações ditas á policia daquella época.

Tomadas por termo, determinou o dr. Dias de Carvalho se procedesse a exame, sendo nomeados peritos os drs. Raymundo Floresta de Miranda e Candido de Araujo Vianna de Figueiredo.

Iniciada a diligencia, foi preliminarmente constatada a communicação da mencionada abertura feita no assoalho, com o encamento das aguas pluviaes, pelo que, ali entraram Bernardino Nunes Cardoso e Luiz Antonio, empregados das obras publicas, afim de melhor examinarem internamente a dita escavação.

Descendo ambos, Luiz Antonio percorreu toda a galeria de aguas da rua do Ouvidor, desde a rua dos Ourives até a praça das Marinhas, encontrando-a arrombada na altura da rua dos Ourives, rua do Carmo e Primeiro de Março, na direcção da egreja da Cruz dos Militares.

Durante o percurso foram em differentes pontos encontrados os seguintes objectos: uma caixa de velludo encarnado, dous azulejos do assoalho do predio, uma garrafa vazia, dous pedaços de velas de composição, um sacco de aniagem, um exemplar do *Jornal do Brazil*, de 3 daquelle mez e anno, isso logo á entrada da escavação.

Na altura da rua do Carmo foi achado um ferro enferrujado; na rua Primeiro de Março, uma lanterna furta-fogo, e finalmente, proximo ao mar, uma camisa de meia e ainda uma garrafa.

Tendo procedido ao exame os peritos nomeados, assignalaram as seguintes violencias:

a) arrombamento na parede da galeria de aguas pluviaes da rua Moreira Cesar, em frente ao predio n. 90.

b) abertura de uma galeria, a partir daquelle arrombamento e terminando no alicerce do predio acima referido, no sub-solo da rua;

c) arrombamento de parte do alicerce desse predio;

d) continuação da galeria indicada na letra *b*, até transpor o alicerce e soleira de marmore do dito predio;

e) escavação vertical no sub-solo da loja até attingir os ladrilhos do pavimento da mesma;

f) arrombamento do primeiro ladrilhamento de tijollo e levantamento de quatro ladrilhos de mosaico;

g) vestigios de tentativa de abertura da porta que dá communicação com a loja do predio n. 88.

Resumindo, concluiram os peritos que esse trabalho podia ser effectuado em tres dias, sendo porém necessario capacidade pulmonar para supportar uma atmosphera humida, abafada e viciada pelos gazes da galeria e aggravada pelos desprendidos pela respiração do operador ou operadores.

Acreditaram ainda os peritos ter sido mais provavel que o individuo ou individuos tivessem penetrado pela galeria das aguas pluviaes, e que esse ingresso deveria ter sido effectuado pelo tampão que fica na esquina da rua dos Ourives e a dez metros e quarenta centimetros do arrombamento verificado nos alicerces do predio em questão.

Proseguindo-se no inquerito, foram ouvidas, além do socio e dos interessados na firma Luiz de Rezende & C. e do empregado da repartição de obras publicas Luiz Antonio, mais 14 pessoas.

Cousa alguma adiantaram, permanecendo desconhecido o autor ou autores de tal roubo.

Apenas ligeiras e vagas referencias são feitas por Trajano Louzada e Luiz Leke, acerca de um italiano de nome Alexandre Bruto, cuja captura não consta dos autos se tivesse procurado fazer, para ao menos, ficar assignalada a identidade de semelhante individuo.

Algumas buscas foram realizadas tambem, sem resultados proficuos.

Quem estudar attentamente os autos, desde logo se convence, peza-me dizel-o, e sem outra intenção, a não ser a de analysar com franqueza o processo sujeito á minha apreciação, da marcha irregular do inquerito e da orientação menos acertada de quem o presidio.

Assim é que:

1.º Não foi ouvido o criado que, conforme declarou Guilherme Antonio dos Santos, dormia no 1.º andar do predio arrombado;

2.º Não foram tomadas as declarações de Francisco Santos, pessoa essa a primeira que levou a noticia do roubo ao socio José Antonio dos Santos;

3.º Não consta se tivesse procedido a exame na vitrine, de onde se diz foram subtrahidas as joias constantes da relação de fls., afim de ficar verificado se houve ou não violencia na sua abertura;

4.º Não fôram inqueridas as patrulhas de policia que rondavam as immediações da joalheria em questão, nem tão pouco o vigilante nocturno da guarda da Candelaria apezar de affirmar a testemunha Luiz Leke ter visto sempre á noite os referidos rondantes no cruzamento da rua do Ouvidor com a rua dos Ourives;

5.º Não foi examinada a escripturação commercial da firma Luiz Rezende & C.;

6.º Não foi ouvido o socio Luiz de Rezende, nem dos autos consta o motivo por que foi dispensado esse depoimento;

7.º Não consta dos autos se procurasse capturar aqui ou no estrangeiro Alexandre Bruto que, dizem, fugiu dias depois do roubo para Buenos Aires, e sobre o qual Trajano Louzada faz as referencias constantes da declaração de fls.;

8.º Não consta dos autos se tivesse procedido a quaesquer diligencias fóra desta cidade;

9.º Não existem nos autos as plantas perfis, moldes e photographias da escavação encontrada no predio e de outras ulteriormente realizadas, apezar de terem os peritos declarado juntar ao laudo quando o remetteram;

10. Não foi ouvido Bernardino Cardoso, que conjuntamente com Luiz Antonio, penetrou na escavação.

Assim, portanto, menos esclarecido ficou o facto delictuoso.

E não seria agora certamente, que taes pesquizas poderiam ser feitas, e muito menos com probalidade de exito.

Entretanto, cumpre-me declarar que á vista da resposta aos 2.º, 4.º, 6.º, 15.º e 16.º quesitos formulados para exame de fls., custa a crer que o roubo em questão se tivesse realizado exactamente como tem sido até hoje referido.

Em face das certidões de fls. e fls. e do mais que dos autos consta, determino ao sr. escrivão remetta estes autos ao dr. juiz da 3.ª pretoria, que resolverá o que mais acertado lhe parecer.

Rio, 18 de dezembro de 1903. — *Antonio Bento de Faria.*»

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 34º de infanteria Felippe Francisco de Souza Moncourt.

Dia ao quartel general o amanuense João Avelino da Cunha.

O 14º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visitas e as ordenanças.

Uniforme n. 6.

*** Deverá comparecer ao quartel general a objecto de seu interesse a ex-praça João Alves da Silva.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão fiscal da ala direita do regimento de infanteria Luiz Pinto Ribeiro.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade.

O esquadrão de cavallaria dará um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Antonio Rodrigues da Fonseca.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Mandou-se buscar escoltado no destacamento de Bezerros o soldado do regimento de infanteria Eulino Seraphico de Mendonça por ter travado lucta com o seu companheiro soldado José Lino, em quem desfechou um tiro de carabina, sendo este substituido no referido destacamento.

Summario da Imprensa

Recebemos hontem o n. 14, anno I, d'*A Cidade*, de Nazareth, que despediu-se por este anno dos seus leitores.

— Temos sobre a meza o n. 51, anno V, d'*O Caruaruense*.

Em sua primeira pagina traz o retrato do prestigioso sr. coronel Rodrigues Porto, prefeito do municipio de Caruarú, festejando assim o anniversario natalicio desse valoroso amigo.

— Chegou-nos hontem ás mãos o n. 12, anno II, da *Aurora Social*, mantido pelo *Centro protector dos operarios*.

— O sr. Agostinho Bezerra, da *Agencia Jornalistica*, nos mandou hontem exemplares dos ns. 4, anno I, d'*A Rua*, desta cidade, 568, anno VI, d'*O Rio Nú*, 263, anno III, d'*O Coió*, 66, anno II, d'*O Malho*, da capital federal, e 15, anno X, da *Mala da Europa*, de Lisbôa.

DESAPPARECIDOS

No seu engenho «Anna Vaz» falleceu ante-hontem e inhumou-se hontem no cemiterio publico da cidade da Victoria, o sr. Antonio José Bezerra Cavalcante.

Victimou uma aneurisma na aorta, molestia que o fez soffrer por mais de 2 annos.

Tinha cerca de 40 annos de idade.

Era casado com a exma. sra. d. Maria do Carmo Bezerra Cavalcante, ha cerca de 10 annos e deixou 4 filhinhas sendo a mais nova com 4 mezes de idade.

Era concunhado do sr. Lino Leocadio Regalo Braga. O extincto principiou sua vida no commercio que deixou para ser almoxarife do arsenal de guerra, onde poucos mezes se demorou, abraçando afinal a vida agricola.

Era muito estimado.

— Noticias de Alagôas communicam haver fallecido em Atalaya, naquelle Estado, a 25 do fluente, pelas 10 horas da manhã, victimado por uma cruel tuberculose o illustre moço sr. Manoel de Medeiros Cabral.

O saudoso extincto cursou com brilhantismo o 3.º anno da nossa Faculdade de direito e occupou com geral estima de seus chefes e companheiros o logar de telegraphista da Estação do Recife.

O luctuoso acontecimento veio encher de profundo pezar a todos que conheciam o morto, geralmente sympathisado pelos bellos predicados que exornavam o seu caracter.

N. 110-30.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1903

27049 15:000$000 | 18575 500$000
435 800$000 | ... .

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
5040 | 6251 | 6594 | 14600 | 23548 | 29785

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
5194 | 8456 | 9787 | 13665 | 27978 | 28494

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
2268 | 8896 | 14295 | 15857 | 22186
8678 | 12542 | 14312 | 19383 | 28566

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
27041 | 27043 | 27045 | 27047 | 27060
27042 | 27044 | 27046 | 27048 | .. ..

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
431 | 433 | 436 | 438 | 440
432 | 434 | 437 | 439 | ..

APPROXIMAÇÕES
27048 100$000 | 434 20$000
27050 100$000 | 436 20$000

Os numeros terminados em 49 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 49.

61.ª LOTERIA DO PLANO 103 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1903

12247 10:000$000 | 105540 500$000
245585 2:000$000 | 113648 500$000
237524 1:000$000 | 205828 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
73813 | 166975 | 172491 | 199290 | 285357

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
32567 | 94764 | 216622 | 243015
47469 | 124413 | 217220 | 251455

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
51756 | 125482 | 176801 | 225006 | 251288
116326 | 130572 | 223925 | 244947 | 263755

APPROXIMAÇÕES
12246 e 12248 .... 100$000
245584 e 245586 .... 50$000
237523 e 237525 .... 25$000

DEZENAS
10241 a 12250 .... 10$000
245581 a 245590 .... 5$000
237521 a 237530 .... 5$000

CENTENAS
12201 a 12300 .... 3$000
245501 a 245600 .... 3$000
237501 a 237600 .... 3$000

Os numeros terminados em 2247 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 5585 e 7524 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com $200.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 28 de Dezembro de 1903.

O Governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 547 de 21 de Maio de de 1902 e de accordo com a Santa Casa de Misericordia, resolve expedir o seguinte:

Regulamento para o serviço funerario da cidade do Recife.

(Continuação)

Art. 37. O pagamento da multa não eximirá o infractor de satisfazer a taxa devida.

Art. 38. As multas indicadas no artigo 35 serão impostas nos casos dos §§ 1 a 3 pelo fiscal do serviço funerario e no caso do § 4.º pelo Mordomo do mesmo serviço.

Art. 39. O fiscal, logo que impuzer a multa, lavrará um termo em duplicata e entregará um dos exemplares ao infractor.

§ Unico. O termo será tambem assignado por duas testemunhas presenciaes e na falta será essa circumstancia mencionada no mesmo termo.

Art. 40. As multas impostas pelo Mordomo serão intimadas ao infractor por meio de escripto assignado pelo Escrivão da Santa Casa.

Art. 41 Das multas impostas pelo fiscal poderá o infractor recorrer para o Mordomo e das impostas por este o recurso será para a Santa Casa.

Art. 42. Os recursos serão interpostos dentro de tres dias uteis, contados da entrega do termo de multa ao infractor, ou da intimação feita pelo Escrivão da Santa Casa e deduzidos por meio de petição, dirigida a quem tiver de conhecer do recurso.

Art. 43. Si o recurso não for interposto dentro do prazo do artigo 41, ou não tiver provimento, a multa se tornará desde logo exigivel.

Art. 44. A multa será deduzida da importancia depositada, si tiver recahido sobre qualquer das pessoas autorizadas a explorar os serviços de que trata este Regulamento, e cobrada pelos meios de direito, quando impostas sobre outras pessoas.

CAPITULO X

Disposições geraes

Art. 45. Ninguem poderá transferir a licença, que houver obtido, nem o estabelecimento funerario que possuir sem previo consentimento da Santa Casa.

Art. 46. A Santa Casa reserva á si o direito de preferir, tanto por tanto, no caso de transmissão de qualquer estabelecimento funerario.

§ 1.º Si a transferencia for a titulo de herança o valor a indemnizar será o do inventario judicial;

§ 2.º Si a transmissão for a titulo de renda ou outro qualquer contracto, o valor a pagar será o do contracto.

Art. 47. Quando a mortalidade de indigentes for superior á calculada para o fornecimento gratuito de ataúdes e carros de conducção de cadaveres, a Santa Casa fará uma distribuição addicional, que será a todos os respeitos regulada pelas mesmas disposições referentes á distribuição ordinaria mensal;

§ Unico. Si, findo o mez houver sobra de ataúdes, serão os mesmos computados no calculo dos necessarios para o mez seguinte.

Art. 38. Si a mortalidade dos indigentes augmentar por causas anormaes ou extraordinarias, como peste e outras semelhantes, os encarregados de fornecimento gratuito de ataúdes e carros para conducção dos cadaveres poderão pedir aos poderes publicos uma indemnização pelo excesso de serviço, á razão de dez mil réis por cadaver.

§ 1.º Só será considerado augmento de mortalidade, si a media exceder de vinte por cento (20 %) da media mensal da mortalidade ordinaria dos tres annos anteriores;

§ 2.º Da importancia que fôr paga como indemnização pelo excesso do serviço, caberá a Santa Casa vinte por cento (20 %) a titulo de taxa.

Art. 49. A Santa Casa poderá, quando entender conveniente, explorar por si os serviços funerarios e de conducção de cadaveres previstos neste Regulamento, indemnizando os concessionarios dos mesmos serviços.

§ 1.º A indemnização será somente dos materiaes existentes ao tempo em que fôr notificada aos concessionarios a deliberação da Santa Casa de explorar por si os serviços;

§ 2.º A notificação deverá ser feita com antecipação de seis mezes e por escripto assignado pelo Escrivão da Santa Casa;

§ 3.º Depois da notificação os concessionarios não poderão adquirir material algum que possa augmentar o valor da indemnização devida.

Art. 50. O Administrador do cemiterio, ou quem suas vezes fizer, sempre que o Fiscal do serviço funerario não se achar presente, exercerá as attribuições conferidas ao mesmo empregado no artigo 35 §§ 3.º a 6.º e art. 39.

Art. 51 No caso de duvida entre o fiscal e o contribuinte ou encarregado dos enterramentos e outros serviços funerarios no cemiterio, o mesmo administrador resolverá provisoriamente, communicando ao Mordomo do serviço funerario, que decidirá definitivamente a duvida.

Art. 52. Fica revogado o regulamento de 28 de agosto de 1879.

(Continúa)

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de dezembro de 1903:

José Mendes de Albuquerque Barros, pedindo provimento na serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Gravatá, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.—Passe portaria nomeando o peticionario.

Joaquim Correia de Mello, pedindo provimento na serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Gravatá.—Prejudicado.

U. Ribeiro & C.ª, pedindo pagamento de diversos generos embarcados, a bordo do vapor *Jacuhype*, para o presidio de Fernando de Noronha, como das contas que juntaram na importancia de 1:137$760.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Pedro Francisco das Chagas Cardoso, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

José Diniz de Almeida, por seu procurador Manoel José Martins, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 50$000, proveniente do aluguel da casa que serve de cadeia e quartel no municipio da Pedra, durante os mezes de julho e agosto ultimo, e seja escripturada a de 150$000, de igual procedencia referente aos mezes de junho a dezembro de 1902, que deixou de receber por haver cahido em exercicio findo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 30 de dezembro de 1903:

Seixas Irmãos.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na forma da lei.

Rodrigues Lima & C.ª—Deferido, fazendo-se as devidas rectificações.

Carlos Antonio, Tiburcio Valeriano Pessôa, Alberto Lopes Machado, José da Silva Alves e Serafina Joaquina do Patrocino.—Informe a 1.ª secção.

Rodrigues Lima & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª, 3 petições.—Informe a 3.ª secção.

Lydia Augusta Monteiro e Luiza Amelia da Costa.—Deferido com relação ao exercicio de 1903 a 1904 em vista da informação e de accôrdo com a lei n. 1544. Façam-se as devidas notas.

Manoel Martins.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Izabel Joaquina da Silveira Bôa-Vista—Deferido, afim de ser modificada a collecta, em vista das verificações feitas.

Theopasio Lauro Rodrigues de Azevêdo, Periano Vieira da Cunha, Maximiano dos Santos, Idalina Gonçalves Ribeiro, Joanna Damacena de Jesus, Antonio da Costa Dourado, Salvina Joanna da Costa, Joanna Izidora do Nascimento e Rosalina Maria de Mello.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de dezembro de 1903:

Antonio do Carmo Almeida.—Ao exm. sr. dr. governador.

Maria Amalia da Silva Gomes, Manoel Baptista da Silva, João da Cunha Cavalcanti, Francisco Lourenço Pinheiro, Guilhermina Candida Antunes Ferreira, Manoel Francisco da Rocha, Salustiano Cavalcanti de Siqueira e Antonio Moreira Reis.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Dr. Emygdio Montenegro e Tiburcio Valeriano Pessôa.—Informe a recebedoria.

Candido Amorim de Carvalho Neves.—Informe o sr. collector do municipio de Olinda.

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 368

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1904

(Conclusão)

DESPESA

Art. 2.º A despesa da Municipalidade do Recife, no exercicio de 1904, é fixada em 1.262:590$346.

§ Unico. O Prefeito é autorizado a despender a quantia de 1.262:590$346, com os serviços designados nas seguintes rubricas.

GABINETE DO PREFEITO

	Vencimentos do Prefeito	12:000$000

SECRETARIA DO CONCELHO

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 1	47:560$000
2	Serviço eleitoral	8:000$000
3	Expediente	2:000$000
4	Reparos no Paço do Concelho	4:000$000
5	Quebras ao Thezoureiro	1:000$000
		62:560$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 2	28:030$000
2	Expediente da Prefeitura	3:000$000
3	Eventuaes geraes	4:000$000
4	Publicações e impressões	16:000$000
		51:030$000

CONTABILIDADE E RENDAS

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 3	143:540$000
2	Para pagamento de juros e resgate de apolices	151:200$000
3	Para pagamento da divida passiva de accôrdo com o quadro annexo	47:676$990
4	Saneamento da cidade, limpeza publica nas freguezias urbanas e suburbanas	225:000$000
5	Arborização illuminação dos jardins publicos	10:000$000
		577:416$990

INSTRUCÇÃO PUBLICA

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 4	220:080$000
2	Expediente de 46 escolas das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, e 1.º districto da Graça a 700$000 cada uma de accôrdo com a lei n. 314, 22 das outras freguezias a 600$000 cada uma e duas (Dionysio Cerqueira e Iputinga) a 340$000	45:880$000
3	gratificação ao inspector escolar	2:600$000
4	Concerto e compra de moveis para as escolas	3:000$000
		271:560$000

OBRAS PUBLICAS

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 5	18:482$500
2	Concertos dos predios municipaes	2:000$000
3	Reparos do calçamento	25:000$000
4	Reparos do Paço da Prefeitura	5:000$000
5	Calçamento da rua da Intendencia	50:000$000
6	Para reconstrucção da casa do administrador do cemiterio de Santo Amaro	3:000$000
7	Para reparos da casa do administrador do cemiterio da Varzea	1:000$000
		104:482$500

CEMITERIOS

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 6	31:600$000
2	Custeio e conservação	4:000$000
		35:600$000

FÔRO

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 7	29:700$000
2	Expediente para as sessões do jury e sala das audiencias	1:000$000
		30:700$000

FORÇA MUNICIPAL

1	Vencimentos do pessoal de accôrdo com a tabella n. 8	15:368$000
2	Fardamento e despesa do quartel	2:000$000
		17:368$000

APOSENTADOS E JUBILADOS

1	Importancia total da respectiva folha	74:472$856

OUTRAS DESPEZAS

1	Medico vaccinador tendo 3:333$332 de ordenado e 1:666$668 de gratificação	5:000$000
2	Auxilio ao Instituto Archeologico	1:200$000
3	Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	1:200$000
4	Um mestre de campo	600$000
5	Para desapropriação dos terrenos de que trata a lei n. 102	12:000$000
6	Gratificação ao Secretario de accôrdo com a lei n. 356	1:000$000
7	Indemnização ao convento de S. Francisco do Recife pelos terrenos á rua João do Rego	2:000$000
8	Ao escrivão Ceciliano do Rego Barros	2:400$000
		25:400$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º O Prefeito, dentro dos 10 primeiros dias de Janeiro publicará a collecta.

(*a*) A proporção que a collecta fôr sendo publicada, marcar-se-ha ao contribuinte o prazo improrogavel de trinta dias para reclamações, contados da data da publicação.

(*b*) Dada a entrada da petição no livro da porta, o Prefeito resolverá sobre a reclamação, dentro do prazo de trinta dias, mandando proceder ás diligencias necessarias.

(*c*) Findo o prazo das reclamações e decididas estas pelo Prefeito, este ordenará a immediata arrecadação, sem multa, concedendo um prazo de trinta dias para o pagamento a contar da data da publicação do edital, findo o qual concederá mais trinta dias para o pagamento com a multa de 10 %.

(*d*) Exgottados estes prazos serão os impostos cobrados com mais 10 % de multa, concedendo-se mais, para esse fim, trinta dias, findo os quaes serão remettidas para a cobrança executiva as contas que não tiverem sido pagas.

(*e*) Os 10 % mais da multa a que se refere a letra (*d*) são entregues aos cobradores, como paga de seus trabalhos, ainda mesmo que o pagamento seja feito na repartição.

Art. 2.º As taxas dos §§ 52, 53, 54, 55 e 56 do art. 1.º não serão cobradas quando forem em beneficio de instituições pias, a juizo do Prefeito.

Art. 3.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multas aos mascates, carros, carroças e carroceiros, poderão os fiscaes apprehender as mercadorias aos primeiros e os vehiculos aos ultimos ou aos seus proprietarios.

Art. 4.º Fica o Prefeito autorizado a mandar fazer placas de metal para numeração dos carros e carroças, sendo o typo e a numeração differentes.

Art. 5.º A Secretaria da Prefeitura chamará, por editaes, os interessados dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação d'aquelles, para virem matricular seus vehiculos e receberem as chapas com a respectiva numeração.

Art. 6.º Os impostos do titulo 6 § 69 do art. 1.º são devidos sem prejuizo de qualquer outro.

Art. 7.º Os fiscaes e guardas de um districto poderão ter completa jurisdicção em outro qualquer para o fim de impôr aos infractores as multas em que incorrerem, recolhendo-as immediatamente ao cofre municipal ou applicar-lhes a penalidade estatuida no codigo de posturas ou em qualquer outra lei municipal.

Art. 8.º Quando qualquer obra, serviço, fabrica, abertura de estabelecimento, funcção de qualquer natureza, sujeitos á licença municipal, estiver se executando sem a respectiva licença, será o proprietario ou responsavel multado em 30$000, e obrigado a não proseguir até que obtenha licença.

Art. 9.º Nos casos omissos, em que não esteja estipulada a multa por infracção das posturas, ou qualquer outra disposição de lei municipal, será ella de cinco a trinta mil réis, confórme a natureza da infracção, a juizo do Prefeito.

Art. 10. Das dividas arrecadadas executivamente terá o juiz uma gratificação de 4 % e o escrivão que servir no feito 2 %.

Art. 11. Os fiscaes e guardas fiscaes, serão a juizo do Prefeito, revezados em seus districtos.

Art. 12. Os impostos de limpeza publica e porta aberta só poderão ser cobrados ou recebidos semestralmente.

Art. 13. Nos conhecimentos de licenças não será exigido sello estadual ou federal.

Art. 14. Os agentes da sociedade «Protectora dos Animaes,» poderão impor multas por infracções da lei n. 323 de 20 de Fevereiro de 1902, recolhendo as immediatamente aos cofres municipaes ou communicando ao Prefeito para providenciar sobre a arrecadação.

Art. 15. Para os effeitos da presente lei fica determinado que se comprehenda no perimetro da cidade todo o 2.º districto da Bôa-Vista e o da Graça.

Art. 16. Para a collecta do imposto de casas de palha e taboa e os de que tratam os §§ 23 e 45 (sobre viveiros e coqueiros) poderá o Prefeito designar os fiscaes em seus districtos.

Art. 17. Fica o Prefeito autorizado a reformar o regulamento da Prefeitura de 12 de Maio de 1896, sem que determine augmento de despesa.

Art. 18. Os cargos que forem vagando na Prefeitura e Secretaria do Concelho, não serão preenchidos, salvo os de profissionaes e os dos fiscaes e guardas, podendo o Prefeito fazer as remoções que julgar necessarias para melhor organisação dos serviços.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrario.

Salas das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 17 de Dezembro de 1903.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
VICE-PRESIDENTE.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º SECRETARIO.
Miguel de Abreu Macêdo
2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 24 de Dezembro de 1903.
O PREFEITO,
Manoel dos Santos Moreira.

TABELLA N. 1

	CARGOS	Ordenado	Gratificação	Total	Somma
1	Official-maior	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
2	1.os officiaes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
2	2.os officiaes	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000
2	3.os officiaes	1:800$000	900$000	2:700$000	5:400$000
1	Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1	Thesoureiro	4:666$666	2:333$334	7:000$000	7:000$000
1	Fiel	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1	Porteiro	1:400$000	700$000	2:100$000	2:100$000
2	Continuos	1:000$000	500$000	1:500$000	3:000$000
2	Carteiros	800$000	400$000	1:200$000	2:400$000
2	Serventes	....	1:080$000	1:080$000	2:160$000
					47:560$000

TABELLA N. 2

1	Secretario	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1	1.º escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1	2.º dito	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Archivista	2:533$666	1:266$334	3:800$000	3:800$000
1	Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Porteiro	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Continuo	900$000	450$000	1:350$000	1:350$000
1	Carteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
1	Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
1	Amanuense (addido)	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Guarda vaccina (addido)	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
					28:030$000

TABELLA N. 3

1	Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
2	Sub-directores	3:000$000	1:500$000	4:500$000	9:000$000
1	1.º escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
2	2.os ditos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000
2	Amanuenses	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
6	Lançadores	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000
1	Inspector de aferição	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2	Aferidores	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
6	Fiscaes urbanos	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000
8	Ditos suburbanos	1:200$000	600$000	1:800$000	14:400$000
40	Guardas fiscaes	800$000	400$000	1:200$000	48:000$000
1	Arrecadador do cemiterio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
2	Continuos	900$000	450$000	1:350$000	2:700$000
3	Serventes	....	1:080$000	1:080$000	3:240$000
					143:540$000

TABELLA N. 4

1	Inspector geral	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1	1.º escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1	Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
70	Professores em exercicio	1:600$000	800$000	2:400$000	168:000$000
25	Ditos em disponibilidade	1:600$000	....	1:600$000	40:000$000
					220:080$000

TABELLA N. 5

1	Director	3:600$000	1:400$000	5:000$000	5:000$000
1	Ajudante	....	....	3:102$500	3:102$500
1	2.º official	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Desenhista	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Ajudante de desenhista	1:000$000	500$000	1:500$000	1:500$000
1	Amanuense	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Servente	....	1:080$000	1:080$000	1:080$000
					18:482$500

TABELLA N. 6

1	Administrador	2:666$666	1:333$334	4:000$000	4:000$000
1	Escrivão	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Fiscal de enterramentos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2	Pedreiros	....	1:800$000	1:800$000	3:600$000
1	Jardineiro	....	1:800$000	1:800$000	1:800$000
4	Coveiros	....	1:080$000	1:080$000	4:320$000
1	Administrador (Varzea)	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
1	Administrador (Arrayal)	1:200$000	600$000	1:800$000	1:800$000
9	Serventes	....	720$000	720$000	6:480$000
					31:600$000

TABELLA N. 7

2	Juizes de districto (expediente)	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
1	Advogado	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000
1	Procurador	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Advogado dos presos pobres	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2	Escrivães do jury	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
1	Dito do crime	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
1	Solicitador da municipalidade e dos feitos municipaes	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000
2	Officiaes de justiça	....	600$000	600$000	1:200$000
					29:700$000

TABELLA N. 8

1	Sargento	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000
2	Cabos	....	900$000	900$000	1:800$000
16	Praças	....	648$000	648$000	10:368$000
1	Tenente em disponibilidade	....	....	....	2:000$000
					15:368$000

QUADRO DA DIVIDA PASSIVA

Empresa de illuminação a gaz	31:216$930
Companhia de Beberibe	8:294$450
Companhia Recife Drainage, emprestimo para a demolição das casas ns. 95 e 97 á rua de S. Jorge	5:000$000
Banco Popular, resto da conta de 3:725$610 a que foi condemnado o municipio	1:965$610
Para pagamento á Recife Draynage, annuidades relativas ao mercado de S. José e predio n. 1 á rua Gervasio Pires, cobrado em juizo	1:200$000
	47:676$990

Pilulas de Esanofele

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA AS FEBRES INTERMITENTES (sezões)

Graças a estas pilulas já muito conhecidas por seu effeito curativo na malaria, na Italia, Asia Menor, America Central, Argentina, Amazonas, os militares destacados no Acre que fôram atacados de sezões restabeleceram-se em 12 dias.

Encontram-se em todas as drogarias e pharmacias principaes.

DEPOSITO GERAL: Peretti & Pestagalli—SÃO PAULO—Rua Bôa-Vista 25.

CAIXA DO CORREIO 212

MUNICIPIO DE OLINDA

LEI N. 163

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA, DECRETA:

(Continuação)

3. Por barril de quinto, idem 2$200.
4. Por barril de quarto, idem 2$500.
5. Por barril de terço, idem 3$000.
6. Por pipa, idem 3$000.
7. Pela aferição de metro 18$000.
8. Pela collecção de pesos de cincoenta grammas até 10 kilos 4$500.
9. Pela collecção de pesos de 50 grammas até 5 kilos 3$500.
10. Pela collecção de pesos usados nas pharmacias 3$000.
11. Pelos pesos avulsos 500 réis.
12. Por balança de força até 5 kilos 25$00.
13. Por balança de força até 15 kilos 4$000.
14. Por balança de força superior a 15 kilogrammas 5$500.
15. Por balança romana ou decimal com peso de 300 kilogrammas 10$000.
16. Por balança, idem, idem, que exceder de 300 kilogrammas 12$000.
17. Por collecção de dez medidas para seccos de um decilitro até 50 litros 5$000.
18. Por collecção de medidas de um decilitro até 5 litros 3$500.
19. Por collecção de 6 medidas de meio decilitro até duplo litro 3$000.
20. Por collecção de quatro medidas de meio decilitro até meio litro 2$500.
21. Por medida de maior capacidade 600 réis.
22. Por medida avulsa até duplo litro, 500 réis.
23. Pela revisão de todas as vazilhas, pesos, balanças e medidas cobrar-se-ha metade das taxas acima estipuladas.

Tabella VI

IMPOSTO DE PORTA ABERTA

1. Sobre cada Companhia industrial ou agencia desta que não tiver taxa especial para seu ramo de negocio 35 %.
2. Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia que não estiver especificada na presente lei 35 %.
3. Sobre armazens ou casas importadoras de fazendas, ferragens, miudezas, tintas e vernizes, em grosso 40 %.
4. Sobre armazem de generos de estiva, em grosso 22 %.
5. Sobre cada fabrica de cerveja, limonadas, vinhos, aguas gazosas, vinagres, licores, genebras e outras bebidas, espirituosas, sobre o valor locativo de toda fabrica, 22 %.
6. Sobre fabrica de massa de tomate, macarrão, etc, sobre o valor locativo de toda fabrica 10 %.
7. Sobre fabrica de cimento 40$000.
8. Sobre padarias e refinações dentro da Cidade, 100$000 e fóra 80$000.
9. Sobre lojas de fazendas, miudezas, ferragens, calçados estrangeiros, chapéos etc., sobre o valor locativo de todo pavimento, 35 %.
10. Sobre lojas que só venderem calçados feitos no Estado, idem, 7 %.
11. Sobre mercearias ou tavernas que venderem ferragens, vernizes, tintas e viceversa, 18 %.
12. Sobre mercearia ou taverna ou deposito de seccos sobre o valor locativo de todo pavimento 10 %.
13. Sobre loja de louça ou vidro, sobre o valor locativo de todo pavimento 8 %.
14. Sobre loja de ourives ou joalheiros, sobre o valor locativo de todo pavimento 20 %.
15. Sobre restaurants, cafés, hoteis, casa de pensão, etc, 15 %.
16. Sobre casa de vender charutos, cigarros, fumos, etc, 10 %.
17. Sobre casas em que se fabrique ou venda malas 60$000.
18. Sobre alfaiatarias ou casas especiaes de roupas feitas 10 %.
19. Sobre casas de bilhetes de loteria 25 %.
20. Sobre casas funerarias 25 %.
21. Sobre casas de barbeiros ou cabelleireiros 6 %.
22. Sobre casa de vender moveis 10 %.
23. Sobre casa de vender arreios etc, 9 %.
24. Sobre deposito de pelles, courinhos etc, 25 %.
25. Sobre casas de bilhares, sem prejuizo do imposto do n. 52, 15 %.
26. Sobre loja ou casa de vender cêra 10 %.
27. Sobre casa de funileiro, bombeiro, etc, 8 %.
28. Sobre deposito de pão, bolachas e productos semelhantes, assucar refinado, café moido etc, 100$000.
29. Sobre cortumes tendo até 25 tanques, 160$000.
30. Sobre cortumes tendo mais de 25 tanques, 200$000.
31. Sobre salgadeiras, 120$000.
32. Sobre casa de vender polvora, 50$000
33. Sobre deposito de kerosene, polvora e outras materias inflammaveis, 50$000.
34. Sobre garapeiras ou ranchos dentro do perimetro da cidade, 20$000 e fóra, 10$000.
35. Sobre deposito de materiaes dentro da cidade ou vendedor dos mesmos 60$000 e fóra, 40$000.
36. Sobre olarias quando empregarem machinismos, 200$000 e quando não empregarem, 80$000.
37. Sobre escriptorio de Advogado ainda que seja na propria residencia, 12$000.
38. Sobre officinas de ferreiro, 12$000.
39. Sobre typographia, 40$000.
40. Sobre lytographia, 25$000.
41. Sobre casa de exposição de vistas, cosmoramas, phonographos, tivoly e outros divertimentos semelhantes na cidade, 25$000 e fóra, 16$000.
42. Sobre casa de jogos não prohibidos, esgrimas, tiro ao alvo etc. 40$000.
43. Sobre açougues ou talhos de animal vaccum fóra da cidade, 40$000.
44. Sobre açougues ou talhos de animaes suino, ovelhum, cabrum dentro da cidade 15$000 e fóra, 10$000.
45. Sobre officinas de sapateiros, 6$000.
46. Sobre tinturarias, 15$000.
47. Sobre pharmacia, 80$000.
48. Sobre armazem ou deposito de sal 10 %.
49. Sobre quitanda 12$000.
50. Sobre qualquer estabelecimento industrial ou commercial não especificado na presente lei 15 %.
51. As padarias e refinações que venderem no mesmo estabelecimento generos de estiva, ferragens, fazendas, miudezas etc., além do imposto do n. 8 pagarão mais de cada um dos ramos de negocio que tiverem 10 % sobre o valor locativo.
52. As casas que venderem bebidas espirituosas serão consideradas em quatro classes, pagando as de 1.ª 50$000, as de 2.ª 40$000, as de 3.ª 25$000 e as de 4.ª 12$000.
53. Os depositos de que trata o n. 28 são de productos fabricados no Municipio, sendo porém de outro, pagarão o imposto indicado no referido numero, por fabrica, refinação ou padaria.
54. Os impostos de que trata esta tabella serão pagos impreterivelmente nos mezes de Janeiro e Fevereiro, sob pena de multa de 3$000 e fechado o estabelecimento até o pagamento dos mesmos impostos.

DESPESA

Art. 2.º A despesa do Municipio de Olinda no exercicio de 1904, é orçada em [illegible]9:300$000, segundo o disposto nos §§ seguintes:

Tabella A	
§ 1.º Secretaria do Concelho	7:880$000
Tabella B	
§ 2.º Prefeitura	35:905$000
Tabella C	
§ 3.º Arrecadação de rendas	2:600$000
Tabella D	
§ 4.º Aferição	200$000
Tabella E	
§ 5.º Mercado Publico	2:380$000
Tabella F	
§ 6.º Matadouro Publico	2:328$000
Tabella G	
§ 7.º Cemiterio Publico	3:943$000
Tabella H	
§ 8.º Instrucção Publica	10:800$000
Tabella I	
§ 9.º Poder Judiciario	4:400$000
Tabella J	
§ 10. Força Municipal	10:342$000

Tabella K

§ 11 Aposentado	1:000$000

Tabella L

§ 12 Despesas diversas	7:360$000

Tabella M

§ 13 Credito autorizado na presente lei	6:000$000

Tabella N

§ 14 Divida passiva escripturada	4:162$000
	99:300$000

Tabella A

SECRETARIA DO CONCELHO

Um Director com 2:280$000, sendo 1:520$000 de ordenado e 760$000 de gratificação	2:280$000
Um Thesoureiro com 2:160$000, sendo 1:440$000 de ordenado e 720$000 de gratificação	2:160$000
Um official com 1:440$000, sendo 960$000 de ordenado e 480$000 de gratificação	1:440$000
Um Continuo com 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	1:000$000
Expediente, livros e assignatura do Jornal official	1:000$000
	7:880$000

Tabella B

PREFEITURA

Prefeito com 7:200$000, sendo 4:800$000 de ordenado e 2:400$000 de gratificação	7:200$000
Um Secretario com 2:700$000, sendo 1:800$000 de ordenado e 900$000 de gratificação	2:700$000
Dous Escripturarios com 1:620000 cada um, sendo 1:080$000 de ordenado e 540$000 de gratificação	3:240$000
Um Porteiro accumulando as funcções de archivista com 1:440$000, sendo 960$000 de ordenado e 480$000 de gratificação	1:440$000
Um Continuo com 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	1:000$000
Um Medico Municipal com 2:400$000, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação	2:400$000
Dous Fiscaes na cidade com 1:440$000 de ordenado cada um, sendo de ordenado 960$000 e de gratificação 480$000	2:880$000
Um Fiscal em Beberibe com 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	1:000$000
Um Fiscal em Maranguape com 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	1:000$000
Oito Guardas Fiscaes, servindo seis na Cidade, um em Beberibe e um em Maranguape, com 840$000 cada um, sendo 560$000 de ordenado e 280$000 de gratificação	6:720$000
Um Advogado Procurador dos Feitos obrigado a defender os presos pobres, com direito á metade dos emolumentos das guias que expedir e custas judiciaes, menos quando for condemnado o Municipio, percebendo 1:000$000, sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	1:000$000
Expediente, livros e impressos	3:500$000
	35:905$000

Tabella C

ARRECADAÇÃO DE RENDAS

Um Cobrador com direito a todas as multas do que arrecadar e mais a gratificação de	600$000
Dois Cobradores de lenha, carvão, etc, com 1:000$000 cada um, sem 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	2:000$000
	2:600$000

Tabella D

AFERIÇÃO

Expediente	200$000

Tabella E

MERCADO PUBLICO

Um Administrador com 1:320$000, sendo 880$000 de ordenado e 440$000 de gratificação	1:320$000
Um servente com	720$000
Expediente e asseio do estabelecimento	240$000
	2:380$000

Tabella F

MATADOURO PUBLICO

Um zelador com a diaria de 3$000	1:098$000
Um servente com a diaria de 2$000	730$000
Expediente e asseio e conservação do curral	500$000
	2:328$000

Tabella G

CEMITERIO PUBLICO

Um administrador no Cemiterio da cidade com 1:320$000, sendo 880$000 de ordenado e 440$000 de gratificação	1:320$000
Um administrador no Cemiterio de Beberibe com 600$000 sendo 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação	600$000
Dois serventes com obrigação de abrir e fechar covas e catacumbas e tratar do asseio dos cemiterios, com a diaria de 3$000 o da cidade e 1$000 o de Beberibe	1:463$000

(Continua.)

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GOYANNA

PARA O ANNO DE 1904

LEI N. 70

O CONCELHO MUNICIPAL DE GOYANNA DECRETA:

Artigo 1.º A despesa do Municipio de Goyanna para o exercicio de 1904, é orçada em rs. 80:000$000, pela fórma especificada nas seguintes verbas:

1 Pessoal da Prefeitura e da Secretaria do Concelho	16:000$000
2 Instrucção publica	17:500$000
3 Illuminação da cidade	6:000$000
4 Limpeza da cidade e ruas dos povoados	4:000$000
5 Subvenção ao Syndicato Agricola de Goyanna para manutenção da escola rural	3:000$000
6 Soccorros publicos e subvenção ao hospital de Santa Casa de Misericordia de Goyanna	2:000$000
7 Hygiene municipal	2:400$000
8 Pessoal inactivo	1:600$000
9 Jury, eleição e defeza de presos pobres	1:000$000
10 Custas judiciaes	1:000$000
11 Emolumentos aos escrivães de casamento	1:000$000
12 Juizes de districto	3:000$000
13 Guarda municipal	2:200$000
14 Asseio da Secretaria da Prefeitura e predios municipaes	2:200$000
15 Moveis escolares	500$000
16 Aluguel de casas e fóros de terrenos	800$000
17 Expediente das Secretarias, impressão de leis e regulamentos	2:000$000
18 Eventuaes	1:000$000
19 Melhoramentos publicos	12:800$000
Rs.	80:000$000

Artigo 2.º A receita do Municipio de Goyanna, para o exercicio de 1904 é orçada em rs. 80:000$000, e será realizada com o producto dos impostos comprehendidos nos titulos abaixo designados:

1 Saldo do exercicio anterior.
2 Divida activa.
3 Imposto predial, de accôrdo com a lei n. 44 de 15 de dezembro de 1899.
4 Gado abatido e imposto de sangue. (Tabella n. 1).
5 Licenças. (Tabella n. 2).
6 Emolumentos. (Tabella n. 3).
7 Aferição e revisão. (Tabella n. 4).
8 Cemiterio. (Tabella n. 5).
9 Construcção e reconstrucção. (Tabella n. 6).
10 Impostos cobrados nas ruas e feiras. (Tabella n. 7).
11 Rendimento do Mercado « Corrêa de Britto ».
12 Multas.
13 Addicional de 10 % sobre os impostos constantes dos numeros 2, 3 e 6.

§ Unico. A arrecadação dos impostos se fará de conformidade com as tabellas seguintes e com os regulamentos que forem expedidos.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella n. 1

GADO ABATIDO E IMPOSTO DE SANGUE

1 De cada rêz abatida no Municipio	6$000
2 Por cabeça de gado vaccum talhado nos açougues publicos ou particulares	2$000
3 Por cabeça de gado suino ou lanigero talhado nos açougues publicos ou particulares	1$000

Nota.—Os que abaterem ou talharem gado para vender na cidade fóra do Mercado « Corrêa Britto » pagarão o dobro destas taxas.

Os que não tendo açougue abaterem ou talharem gado para vender nos povoados pagarão tambem o dobro das referidas taxas.

Estão tambem sujeitos aos impostos desta tabella os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade, fóra da cidade e povoados, ou em qualquer propriedade situada no Municipio, embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

Tabella n. 2

LICENÇAS

4 Para abrir ou continuar a ter aberto qualquer estabelecimento commercial ou industrial em predio comprehendido no lançamento do imposto predial, com excepção dos que nesta tabella tem taxa especial— 20 % sobre o valor locativo do predio	$
5 Casa de vender bilhete de loteria—30 % sobre o valor locativo do predio	$
6 Açougue na cidade fóra do mercado « Corrêa de Britto »	200$000
7 Bilhar, por um	30$000
De cada um que exceder á unidade	20$000
8 Pavilhão ou circo de cavallinhos na cidade	80$000
9 Idem nos povoados	30$000
10 Casa de divertimentos de qualquer natureza com entrada paga na cidade	30$000
11 Idem nos povoados	15$000
12 Fabrica de fogos de artificio	15$000
13 Casa de vender polvora em grosso ou a retalho, em logares permittidos	30$000
14 Licença para venda de fogos de artificio nacionaes ou estrangeiros e de artigos para carnaval em estabelecimentos commerciaes na cidade	30$000
15 Idem nos povoados	15$000
16 Rancho e garapeira no perimetro da decima	10$000
17 Idem fóra do perimetro da decima	5$000
18 Casa de negocio á beira da estrada ou em algum engenho	10$000
19 Casa de quitanda, de fructas, doces, louça de barro, carvão ou qualquer outro artigo	5$000
20 Olaria no perimetro da decima	20$000
21 Idem fóra do perimetro da decima	10$000
22 Kiosque	10$000
23 Vendedor ambulante de objectos de ouro prata e pedras preciosas	50$000
24 Vendedor ambulante de fazendas e miudezas	20$000
25 Vendedor ambulante de outros artigos	15$000
26 Vendedor ambulante de bilhetes de loteria, exceptuando mulheres e invalidos	20$000
27 Conductor de marmota e realejo e outros objectos para divertimento publico	5$000
28 Para soltar fogos de artificio em logar permittido pela municipalidade	20$000
29 Para levantar corêtos em logar publico	20$000
30 Para levantar postes para annuncios em logar permittido pela municipalidade	10$000
31 Para levantar calçamentos e passeios para obras ou outros misteres	10$000
32 Para embandeiramento de ruas e praças	10$000
33 Para armar barracas em tempo de festas, na cidade	10$000
34 Idem nos povoados	5$000
35 Para collocar taboletas ou inscripções, não comprehendidas as pequenas inscripções nos portaes das casas	5$000
36 Para ter empannada de modo que não embarace o transito publico pelas ruas e calçadas	5$000
37 Para ter cortume ou salgadeira em logar permittido	20$000
38 Por espectaculo ou divertimento publico com entrada paga	5$000
39 Por baile de phantasia ou de mascara, com entrada paga	15$000
40 Por forno de fazer cal	15$000
41 Por forno de fazer farinha	5$000
42 Para utilização de qualquer área de logradouro publico para seccar assucar ou para qualquer outro fim em logar permittido e sem embaraçar o transito publico	25$000
43 De cada rede de costa ou de pesca	5$000
44 Por baixa de capim (cultura para commercio)	30$000
45 Cocheira e estribaria de cavallo de trato ou aluguel e bois de trabalho	20$000
46 Estabulo ou cercado com vaccas para commercio de leite—até 2 vaccas	15$000
Mais de duas vaccas	25$000
47 Carro ou carroça de aluguel para transporte de carga ou passageiros ou para conduzir agua	10$000
48 Canôa empregada na navegação fluvial ou nos mares da costa	4$000
49 Jangada empregada na navegação e pesca	3$000
50 Barcaça ou lancha do Municipio—até 200 saccos de lotação	10$000
Até 300 saccos	15$000
De mais de 300 saccos	20$000
51 Barcaça ou lancha de outro Municipio, de cada vez que entrar no porto da cidade, cada 100 saccos de lotação	5$000

Tabella n. 3

EMOLUMENTOS

52 Titulo de nomeação para emprego Municipal, 3% sobre os vencimentos annuaes até 200$000 5% até 500$ e 10% de mais de 500$000	$
53 Provimento de emprego municipal, durante o primeiro anno do exercicio—5% sobre os vencimentos	$
54 Aposentadoria e jubilação—10% sobre os vencimentos cobrados em desconto mesalmente pela quinta parte do vencimento	$
55 Licença com todos os vencimentos a empregados do Municipio:	
Até 30 dias	5$000
Até 3 mezes	10$000
Por maior prazo	15$000
Licença com ordenado:	
Até 30 dias	2$500
Até 2 mezes	5$000
Por maior prazo	7$500
56 Matricula de carregador, carroceiro, boleeiro, talhador, magarefe, engraxador, almocreve, cargueiro, vendedor de leite ou qualquer outro artigo	3$000
57 Por certidão não passando de uma pagina	3$000
Por pagina que exceder a uma	2$000
Por um anno de busca não contando além de 10 annos	3$000
58 Registro de portaria de nomeação ou titulo	5$000
59 Termo de fiança, responsabilidade ou deposito	10$000
60 Termo de arrematação de obras municipaes:	
Até 1:000$000 3%	$
De mais de 1:000$000 até 5:000$000 10%	$
Dahi para cima 15%	$
61 Termo de arrematação, de aluguel de predios, impostos e serviços municipaes.	
Até 200$000 2%	$
De mais de 200$000 5%	$
62 Por contracto para a execução de serviços municipaes, sendo os emolumentos cobrados por desconto proporcional á prestação que o contractante houver de receber 3%	$
63 Prorogação de prazo para a execução de obras em serviços municipaes por mez	100$000
64 Transferencia de contracto para a execução de obras ou serviços municipaes, 5% do valor das obras ou serviços	$
65 2% sobre os vencimentos e porcentagens de todos os empregados municipaes	$

Tabella n. 4

AFERIÇÃO, REVISÃO E NUMERAÇÃO

66 Por metro	8$000
67 Por fita, corda, regua, trena de agrimensor, até 5 metros	2$000
De mais de 5 metros, por metro	$500
68 Por litro ou fracção de litro	$200
69 Por peso de um kilogramma ou fracção de kilogramma	$200
70 Por peso menor de um kilogramma, cada um	$100
71 Por balança commum até 25 kilogrammas	4$000
Por balança commum até 50 kilogrammas	5$000
Por balança de mais de 50 kilogrammas	
Por 10 kilogrammas mais	2$000
Por balança decimal até 200 kilogrammas	15$000
Por balança centesimal	20$000
72 Ancora empregada na conducção de liquidos de qualquer qualidade	1$500
Barril de quinto	2$000
Barril de quarto	4$000
Barril de terço	5$000
Pipa	6$000
73 Numeração de canôa	1$000
74 Idem de carrinho de mão	1$000
75 Idem de carroça d'agua	3$000
76 Idem de carroça de duas rodas	3$000
77 Idem de carro de aluguel de 2 rodas	5$000
78 Idem de carro de aluguel de mais de duas rodas	10$000

Tabella n. 5

RENDA DO CEMITERIO

79 Sepultura commum	2$000
80 Sepultura reservada	4$000
81 Catacumba temporaria	25$000
82 Deposito em catacumba do Municipio, findo o prazo de 2 annos e por anno	15$000
83 Terreno para collocação de mausoléos ou jazigos, por metro quadrado	15$000
84 Por exhumação em sepultura commum ou reservada	3$000
85 Por exhumação de catacumba	5$000
86 Por collocação de pedras em catacumba ou mausoléo	5$000
87 Terrenos cedidos perpetuamente á irmandades que ainda não possuem catacumbas, sendo obrigadas a construil-as de accôrdo com o typo approvado pela Municipalidade, por metro quadrado	15$000

Tabella n. 6

CONSTRUCÇÕES, RECONSTRUCÇÕES E CONCERTOS

88 Licença para edificar ou reedificar depois de demolição completa, além do imposto de arruamento, por metro quadrado de área occupada pelo primeiro pavimento	$200
Pelos pavimentos que accrescerem, por metro quadrado	$100
89 Por metro corrente de arruamento, quando seja necessaria a cordeação	$300
90 Licença para escavações nas ruas e praças da cidade para canalizações, collocação de postes ou qualquer outro fim	5$000
91 Para substituir linhas ou traves na coberta de casas	5$000
92 Para fazer grande reboco no exterior dos predios	5$000
93 Para fazer cornija, parapeito e canalização de aguas do telhado	5$000
94 Para mudar ou collocar soleira, degrãos, verga, bandeira ou portada no exterior dos predios, por vão	2$000
95 Para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior de predio	3$000
96 Para construir muro no exterior, além do imposto de arruamento, quando seja preciso cordeação, por metro corrente	$200
97 Para collocar materiaes nas ruas, em quanto se fazem as obras, sem embaraçar o transito	5$000
98 Para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concerto	5$000
99 Por qualquer obra ou concerto não previsto nos numeros anteriores	3$000
100 Por dia que se conservem materiaes de construcção nas ruas e caes, não destinados á obra para a qual já se tenha pago licença—além de 48 horas	3$000

Notas;—1.ª Ficam isentos do pagamento de impostos os pequenos concertos no exterior de predios, taes como retelhamentos, substituição de caibros e pequenos reparos nos passeios e calçadas, os concertos em casas de taipa situadas a 50 metros de afastamento das ruaes e estradas, os concertos em casas de caridade e de instrucção e nos templos de qualquer religião, se não forem casas particulares. Mesmo nestes casos deverá ser solicitada a respectiva licença, que será gratuita, e as obras deverão ser executadas de accôrdo com as posturas Municipaes.

2.ª Nos povoados se cobrará metade das taxas desta tabella.

Tabella n. 7

MERCADOS PUBLICOS, IMPOSTOS DE RUA, FEIRA E COQUEIROS

101 Por taboleiro de doces, bolos, fructas, legumes ou qualquer producto não especificado nesta tabella, que fôr exposto á venda em logar publico	$050
102 Aguardente vendida a fabricas de destillar ou a depositos, carga	$300
Idem—1/2 pipa	$600
Idem—pipa	1$200
103 Mel vendido a fabricas de destillação o restillação ou a depositos, carga	$150
Idem—1/2 pipa	$300
Idem—pipa	$600
104 Aguardente vendida nos mercados e feiras em grosso ou a retalho, em logares para isso destinados ou nas praças e ruas da cidade e povoações, carga	1$500
105 Carne secca, bacalhão, assucar, linguiça, mel, rapadura, gallinhas e outras aves, expostos á venda nos logares acima declarados, carga	$500
106 Sola, couro, courinhos, azeite e queijos, carga	1$000
107 Balança no solo da feira	$200
108 Peixes, esteiras, abanos, urupemas, vassouras e cordas, carga	1$000
109 Fumo em corda, rôlo	1$000
110 Farinha, milho e feijão, carga	$500
111 Carvão, lenha, abacaxi e outros productos, carga	$300
112 Per cavallo vendido ou negociados nas feiras	2$000
113 Por pé de coqueiro fructifero plantado em sitios, cujo proprietario explore o negocio de venda de côcos, exceptuando-se vinte para goso do proprietario	$100

Nota:—As meias cargas pagarão metade da taxa.

Concelho Municipal de Goyanna, 15 de Dezembro de 1903.

L. Corrêa de Brillo,
PRESIDENTE.
José Pereira de Souza Lima,
SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Goyanna, em 13 de Dezembro de 1903.

João Gonçalves de Azevêdo.
SUB PREFEITO.

TRIBUNAES

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que sob n. 475 foi dada a registro a escriptura ante-nupcial celebrada entre o cidadão Francisco Manoel da Silva Guimarães e d. Aurea Guimarães Bastos, sendo na referida escriptura estipulado o seguinte:

Que não haverá communhão de bens entre os futuros conjuges.

Que os bens dos futuros esposos não responderão pelas dividas que qualquer d'elles tenha ou haja de contrahir na constancia do matrimonio e bem assim os bens que venham a adquirir e os respectivos rendimentos, podendo porem, estes, ser applicados aos encargos do casamento.

O futuro esposo será o administrador dos bens do casal, e como tal poderá receber os respectivos rendimentos.

Que é permittido a qualquer dos futuros conjuges, não havendo herdeiros, dispor dos seus bens por testamento e havendo herdeiros, dispor apenas da terça.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de dezembro de 1903.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Publicações a Pedido

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ACTA D'ASSEMBLÉA GERAL DA INSTALAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Aos dezenove dias do mez de Dezembro de 1903, n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, ás 2 horas da tarde, reunidos no predio n. 23, á rua do Bom Jesus, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, por convocação do encorporador dr. João Alvares Pereira de Lyra, os subscriptores das Acções da Companhia Nacional de Seguros representando por si e como procuradores 149 acções, mais de duas terças partes do Capital subscripto, o encorporador convidou para presidir a sessão o Conde de Caetano Pinto, que por sua vez convidou para primeiro secretario o dr. Diogenes Celso da Nobrega e para segundo secretario o dr. Eugenio Osorio de Cerqueira, expondo em seguida em palavras concisas e criteriosas o fim d'essa reunião, pôz em evidencia a grande utilidade e vantagem da creação d'esse novo estabelecimento commercial em uma praça em que o numero de agencias de Companhias de outros Estados attinge quasi ao duplo das que teem aqui a sua sede social. Verificado pelo livro de presença haver mais de dous terços de Acções legalmente representadas, declarou o sr. Presidente aberta a sessão e que na forma da lei ia dar principio aos trabalhos de Constituição da Companhia Nacional de Seguros. Em seguida mandou pelo primeiro secretario lêr o conhecimento do deposito feito na Delegacia Fiscal nos termos da lei n. 4310 de 10 de Julho de 1891, o qual é do theor seguinte: «N. 2013 Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco. Exercicio de 1903. A's fls... do Livro Caixa Geral fica debitado o sr. Thesoureiro Antonio da Cruz Ribeiro no valor de vinte contos de réis entregues pelo dr. João Alvares Pereira de Lyra na seguinte especie:

Notas rs. 20:000$000 importancia de sua caução relativa á decima parte do capital subscripto para a companhia Nacional de Seguros nos termos do Dec. n. 4310 de 10 de julho de 1891, sobre a quantia de rs. 200:000$000. E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro e escrivão. Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, em 19 de dezembro de 1903.

Pelo thesoureiro Augusto Aristheu, O escrivão Ferreira.»

Em seguida mandou ler pelo primeiro secretario os estatutos.

O sr. dr. Gonçalves da Rocha, um dos accionistas presentes, pediu a palavra pela ordem e ponderou que já tendo sido publicados pelo *Jornal do Recife* os referidos estatutos, os quaes achavam-se assignados por todos os srs. subscriptores, propunha que fosse dispensada a sua leitura, o que foi unanimemente approvado.

O sr. presidente declarou que, de conformidade com os ns. 2 e 3 do art. 75 do Dec. n. 4310 de 10 de julho de 1891, concedia a palavra a qualquer dos subscriptores que quizesse fazer quaesquer observações, afim de serem consignadas na respectiva acta. Pediu a palavra o dr. Gonçalves da Rocha e, depois de ligeiras e judiciosas considerações, propôz a substituição da redacção do art. 21 dos Estatutos pela seguinte: «A assembléa geral funccionará com o numero e na forma do Dec. n. 4310 de 4 de julho de 1891, na parte referente ao assumpto—o que foi approvado.

Em seguida pediu a palavra o dr. Nobrega, que em uma allocução breve, mas logica e convincente propoz a alteração de parte do art. 17 dos Estatutos, reduzindo a 4 annos o prazo marcado para o mandato da Directoria, o que tambem foi approvado.

Pediu então a palavra o commendador Barbosa Vianna e propoz a substituição do art. 11 pelo seguinte: « Os 10 % que competem á Directoria conforme o art. antecedente, serão assim divididos: 5 por cento para os 3 directores e 5 % para o Conselho de Administração » o que posto a votos foi approvado.

Depois, por proposta ao dr. Boulitreau foi alterado o art. 24 dos Estatutos pelo seguinte:

« A sociedade será administrada por um dos membros da Directoria ou do Conselho de Administração, designado pela Directoria »—o que foi discutido e afinal approvado.

Sob proposta do sr. major Buriamaqui foi acceito o seguinte additivo ao § 3· do art. 13 dos Estatutos: « ou em desconto de lettras ou ordens contra qualquer estabelecimento de credito garantido pelo Governo do Estado ou da União. »

Não tendo mais accionista algum se utilisado da palavra, o sr. Presidente submetteu os Estatutos á approvação d'Assembléa, visto não terem sido elles alterados substancialmente, os quaes foram em seguida approvados com as emendas ou substitutivos apresentados, e em consequencia disso declarou definitivamente installada a Companhia Nacional de Seguros, para todos os effeitos legaes e eleitos Directores ao primeiro periodo social:

Director-Presidente—Visconde de Gonçalves Pinto.

Director-Secretario—Dr. J. A. Pereira de Lyra.

Director-Thesoureiro— Commendador Joaquim da Silva Carneiro.

Conselho de Administração—Coronel Francisco Tertuliano de Albuquerque, dr. Francisco Vieira Boulitreau, coronel André Maria Pinheiro, dr. Virginio Marques Carneiro Leão e dr. Adolpho Simões Barbosa.

Conselho Fiscal—Coronel Joaquim Pereira e Silva, major Manoel do Nascimento Cesar Buriamaqui e Leopoldo Goetchel.

Supplentes — Commendador Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Antonio Jovino da Fonseca e coronel Epaminondas Luiz Caldas.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente em termos amaveis e cavalheirosos agradeceu a presença e concurso dos accionistas que compareceram, declarando em seguida encerrada a sessão, fazendo votos pela prosperidade da instituição, lavrando em acto continuo a presente acta que vae assignada pela mesa d'assembléa geral e por todos os accionistas presentes.

E eu Eugenio Ozorio de Cerqueira, segundo secretario lavrei a presente acta que assigno com a mesa e todos os accionistas presentes:

O Presidente, C. Pinto.
1.º Secretario, Diogenes da Nobrega.
2.º Secretario, Eugenio Ozorio de Cerqueira.
André Maria Pinheiro.
Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.
João A. Pereira de Lyra.
Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
J. Gonçalves Pinto.
A. J. Barbosa Vianna.
Joaquim da Silva Carneiro.
Dr. Virginio Marques Carneiro Leão.
Francisco Vieira Boulitreau.
Pp. José Cesar d'Albuquerque, Francisco Vieira Boulitreau.
Joaquim Pereira da Silva.
Pelo Banco das Classes, João A. Pereira de Lyra.

Quartel do commando da 5.ª brigada de cavallaria do municipio de Olinda.

ORDEM DA DIA N. 1

Nomeado commandante desta brigada por decreto do governo de 21 de setembro do corrente anno, faço publico que nesta data e depois de preenchidas as formalidades legaes, assumi o exercicio de minhas funcções.

Declaro, outrosim, aos srs. officiaes sob meu commando e a quem interessar possa que a secretaria da brigada é á rua de S. Bento n. 6 desta cidade.

Olinda 30 de dezembro de 1903.

A. Gonçalves Ferreira Junior.
Coronel commandante.

Despeito, inveja e inepcia

A imprensa *pequena* da terra, desviada completamente da missão importante que os interesses vitaes da sociedade lhe assignalão, tem-se occupado ultimamente da pessôa, dos brilhantes, da fortuna e dos lances humanitarios do coronel Manoel Antunes de Oliveira.

E' que muito podem o despeito, a inveja e a inepcia, quando alliados malignamente para ferir um alvo determinado.

Entretanto, não precisamos de empregar grande esforço para fazermos parar o *Mareppa* em que se estriban a imbecilidade dos zoilos de meia tigella, que vão encanicendo na arte do ridiculo e da chacota barata.

Despeitados — porque? Simplesmente que miseria! porque o nosso amigo coronel Antunes tem procurado de preferencia o « Diario de Pernambuco » para intermediario nos seus actos de philantropia e porque este orgão, aquilatando bem o papel de cada um, grande ou pequeno, emitte juiso lizongeiro e captivante sobre o nosso referido amigo.

Invejosos—porque? Porque os parvos não podem conceber como é que um homem pobre, sem estudos, sem familia poderosa ou qualquer outro elemento de grandeza, possa elevar-se no conceito de uma sociedade inteira, traçando a si proprio uma trajectoria, que a litteratice chata de uns e a petulancia fôfa de outros — improvisados censores de tudo e de todos—jamais poderão attingir.

Ineptos—porque? Porque perdem o seu tempo inutilmente agarrados como óstras, á um chavão que lhes parece bandeira de misericordia a cobrir uma mercadoria que o proprio Supremo Tribunal da Republica já considerou avariada. Sim, o jogo do *bicho* não pode ser prohibido desde que a sua extracção se faz como o da loteria, e como bem o disse pena amestrada no roda-pé do «Diario» de domingo para ser a ella equiparado lhe falta apenas um decreto do governo.

E, effectivamente, qual o differença que existe entre um e outra? Por ventura a loteria não será um cancro social que diaria e legalmente suga o bolso magro de operario, como a bolsa forte do rico?

Porque os censores não se levantam contra a loteria? Não é com o suor do povo incauto que poucos bafejados pela sorte loterica, têm feito fortuna com os applausos e felicitações dessa imprensa escandalisada com o jogo do *bicho*, quando sempre houve e continua haver a banca franceza, roletá etc., arrastando verdadeiras fortunas, redusindo á miseria paes de familia com o concurso, talvez dos proprios censores?

Permittindo-se mesmo que o jogo do *bicho* seja prohibido, por ventura não existiram e não existem outros banqueiros, que em vez de actos de caridade como pratica o coronel Antunes, ostentão o luxo do *toilett*, a especialidade dos cavallos finos e a bellesa das mulheres publicas importadas da Europa? Porque se fez e se faz silencio para esses e agride-se áquelle que procura suavisar espontaneamente, por um impulso do coração, que é generoso a infelicidade do cégo, da viuva, do mendigo?

Não, não é justo o remoque insulso que se quer atirar a um moço trabalhador e correcto, que sempre viveu honestamente.

Felismente, para gaudio e orgulho do coronel Antunes, emquanto os despeitados, invejosos e ineptos, procuram empanar o brilho de suas acções meritorias, maior é a estima e a consideração que os homens de bem lhe dispensão.

Continue, pois, s. s. a ser o que tem sido até hoje: bom amigo e bom cidadão.

Xisto de Alencar.

Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques

Seu filho, nora e neto fazem resar missas por alma do seu nunca esquecido e saudoso morto, **Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques**, no dia 2 de Janeiro proximo, ás oito horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, 1.º anniversario do seu passamento.

EUREKA legitima, de H. H. Collins; tintas inglezas, francezas e nacionaes dos mais conceituados fabricantes; copiadores, pinceis, mataborrão e impermeaveis superiores. Livros em branco de todos os formatos — para escripturação mercantil. Folhinhas Laemmert, Memoriaes, Kalendarios e Blocks de todos os tamanhos. Papeis e artigos concernentes a uma bem sortida libro-papelaria. Material typographico moderno, em deposito; tintas e mais utensilios por preços razoaveis. Executa-se qualquer encommenda de impressão nitida, com presteza, em linguas estrangeiras. Agencia dos Collegios RIBEIRO e BRAZIL. Rua da Cadeia n. 4, Recife — Antiga Livraria LAEMMERT.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor pinga portugueza.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

BREVEMENTE
CHARUTOS DA MARCA
AERONAUTAS

O NOVO EDIFICIO PARA COLLEGIO

O proprietario deste edificio situado á rua do Conde da Boa-Vista n. 24 E, n'um dos melhores e aprazíveis arrabaldes desta cidade e ponto central de todas as vias urbanas, tem o prazer de o apresentar aos exms. srs. paes de familias deste estado e dos estados limitrophes, como uma casa construida a capricho para educação, que nem só pelo lado hygienico mas tambem pelas proporções que dispensa ás suas alumnas lhes deve confortar o corpo e o espirito.

O abaixo assignado grato áquelles que havendo visitado o edificio delle tem feito publica e particularmente os maiores encomios, sente-se, graças a Deus e a Nossa Senhora da Conceição, satisfeito e feliz por haver levado ao fim este seu emprehendimento e ter concorrido para o engrandecimento desta esplendorosa cidade do Recife, com um edificio que para o fim a que é destinado rivalisa com os melhores conhecidos mesmo na Europa, que os fins do collegio que nelle vae funccionar que é o antigo e acreditado Collegio Prytaneu, para meninas, e os que o succederem correspondam aos meus esforços, como é de esperar são os meus melhores desejos.

Peço aos exms. srs. paes de familia a sua valiosa coadjuvação para este edificio, dando a preferencia para nelle serem educados seus filhos, correspondendo dessa forma a minha iniciativa, pois não me moveu outro interesse nesta construcção que levou dois annos e um mez, se não que ficasse ella solida e confortavel em beneficio da infancia presente e vindoura.

BENÇÃO

Terá logar no dia 1 de Janeiro de 1904, ás 11 horas do dia, dada pelo exm. sr. bispo d. Luiz e acolytado pelo monsenhor Marcolino, vigario geral, e para assistirem a esse acto tenho a honra de convidar por meio deste as autoridades civis e militares, aos exms. srs. paes de familia, a imprensa, os corpos docentes dos collegios e seus alumnos, o professorado particular, o clero, a classe medica, os artistas e ao respeitavel publico em geral.

Inaugurado o edificio será cantada na capella do collegio uma ladainha em acção de graças a Nossa Senhora da Conceição, sendo celebrante o monsenhor Marcolino, vigario geral.

Recife, 21 de Dezembro de 1903.

Joaquim Lopes Barros.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

PRESENTES DE FESTAS

M. A. Ramos & C.ª, proprietarios da Fabrica Lusitana á rua Marquez de Olinda n.1—avisam áquelles que quizerem presentear aos seus amigos e amigas, que acabam de receber de Havana, Bahia e Rio Grande do Sul o que ha de mais fino em charutos a preços sem competencia.

RECIFE

Com excellente resultado.—O dr. Antonio Cavalcanti Sobral, de Cataguazes de Minas, com toda a sinceridade declara:

"Attesto que tenho empregado em minha clinica desde muito tempo e com excellente resultado, nos casos de lymphatismo, rachitismo e em todas as molestias que denotam enfraquecimento da nutrição, a Emulsão de oleo puro de bacalhão com hypophosphitos de cal e sodio preparados pelos srs. Scott & Bowne de New-York."

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de gravesenfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

MANTEIGA LEPELLETIER

Como representantes no Norte do Brazil d'esta **importnte fabrica**, *instigados pelas constantes insinuações do digno representante da casa Bretel Fréres, somos forçados a vir á imprensa simplesmente* ponderar umas certas considerações sobre essas insinuações e assim defender os nossos interesses os dos nossos committentes tão abejctamente atassalhados.

Ora, se o sr. Eugenio (Bretel Fréres) é um cavalheiro da Legião de Honra (como se tal condecoração podesse produzir **excellente** manteiga) e sendo a manteiga Bretel assim tão *superior*, não comprehendemos porque tenha sido preterida a outras marcas que são importadas para este e outros mercados e que ha mais de cinco (5) annos tenha tentado a sua introducção no Brazil, não conseguindo *mais* merecer a confiança do publico.

E muito menos pudemos comprehender como sendo ainda o sr. Bretel classificado pelo *jury da Exposição Internacional de Pariz em 1900 como fabricante de margarina*, sómente tres (3) annos depois lhe fosse rectificado o **engano** e ainda mais por um outro ministro do commercio que nada teve que vêr com a exposição universal de 1900. Se fosse rectificado pelo proprio ministro que serviu durante a exposição, ainda poderiamos acreditar em tal **engano**.

Engano?!! Um escrevente ouviu ditar ou copiar **margarine (margarina)** em vez de **beurre (manteiga).**

Não acham que estas duas palavras se parecem muito?

Quer phonica quer orthographicamente?

E' como se ouvisse ditar **ovo** ou estivessemos para escrever esta palavra e escrevessemos **espeto...**

Segredos da natura...

Temos assim o mesmo direito de dizer:—**nasceu clara, d'algum escrevente, vencido da vida, d'um ministerio de França.**

O resto... *é manteiga*, sr. Martin, assim como as assignaturas que apresentam de diversas firmas d'esta praça (apregoando a bôa qualidade da manteiga) dos seus commitentes que, estamos convicto não terem sido levadas expontaneamente á casa do sr. Martin p. p. etc., etc.

Se nós como v. mcê., percorressemos todos os *consumidores* da **superior manteiga Lepelletier** e implorassemos, rogassemos e pedissemos a assignatura de cada um dos nossos freguezes, creia, sr. Martin p. p. etc., etc., apresentar-lhe-iamos um numero **incommensuravel** de assignaturas.

Emfim, sr. Martin p. p. etc., etc. para concluir e para enaltecer a **bôa qualidade da manteiga**, e a **importancia da Fabrica Lepelletier** será bastante lêr o relatorio da **Exposição Universal Internacional de Pariz em 1900**, na qual **J. Lepelletier** foi classificado, **sem engano, unico jurado Titulado francez** como fabricante de manteiga de leite **puro** de vacca (e dizemos puro porque segundo as leis francezas, como deve saber o sr. Martin, prohibem o emprego de *margarina* ou seu fabrico em fabricas que se destinem á fabricação de manteiga) emquanto que diversos de outras fabricas, entre elles Bretel (Eugenio) foram nomeados **simplesmente jurados supplentes**, como egualmente será bastante saber-se, que a **manteiga Lepelletier**, é considerada como a **mais superior e a unica que tem supplantado todas as outras marcas suas concorrentes, em todos os mercados do norte do Brazil.**

E... por emquanto isto só...

Pará, 9 de junho de 1903—*Engelhard Freres & C.ª*

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Itapoan, para o Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre, recebendo:

Impressos, até 10 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas do dia.

Jacuhype, para Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Hoje á noite haverá os seguintes trens extraordinarios:

Recife a Olinda 10.30 e 11.15.
Olinda ao Recife 12,45 e 1.15.
Recife a Beberibe 10,30.
Beberibe ao Recife 10,30 e 1,15.
Olinda a Beberibe 1,15.

Os trens do Recife a Beberibe e vice-versa são directos, parando no Principe, exeptos 10,30 e 1,15 que fazem baldeação na Encruzilhada.

No 1.º de Janeiro, além dos da tabella, haverá um extraordinario ás 10,30 da noite de Olinda, ao Recife.

Nestes trens não teem valor as assignaturas e passes; assim pede-se aos srs. passageiros para munirem-se de bilhetes antes de embarcar.

Recife, 31 de Dezembro de 1903.

Bento Magalhães,
Gerente.

DR. COSTA LIMA

Pode ser procurado de 1 ás 5 horas da tarde na pharmacia Ribeiro na praça Maciel Pinheiro n. 22 para onde podem ser mandados os chamados medicos por escripto.

VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO DO RECIFE

De ordem do carissimo irmão ministro convido aos irmãos desta Veneravel Ordem á comparecerem em nossa igreja no dia 1.º Janeiro pelas 8 horas da manhã, afim de, revistidos com os seus habitos assistirem á missa solenne de Anno Bôm.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, em 29 de Dezembro de 1903.

O secretario,
Arnaldo Olinto Bastos.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Janeiro será de Rs... 6$000 para o minimo do consumo, é de 400 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista n'este mez foi de 11/59 64 por 1000 conforme certificou a junta dos Correctores.

PROFESSOR DE LINGUAS

Symphronio Magalhães ensina Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Dá lições em casas particulares ou em sua residencia.

RUA DA AURORA N. 3, 2.º ANDAR

Folhinha de porta

correcta e melhorada, para 1904. A que mais procura tem—encontra-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* por 200

Companhia do Beberibe

Pede-se aos que estão em atraso no pagamento do consumo d'agua, que mandem saldar suas contas até o fim do corrente mez para evitar que lhe seja interrompido o fornecimento da mesma como determina o regulamento.

Afim de evitar allegação de que não foi solicitado o pagamento, e na impossibilidade de serem encontrados alguns dos devedores, previne-se que a acima alludida interrupção será feita sem mais aviso.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria no dia 31 de Dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6 —2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal balanço fechado em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegeram a nova directoria e commissão fiscal de accôrdo com art. 17 dos estatutos.

Recife, 15 de Dezembro de 1903.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 38.º

São convidados os senhores accionistas a virem receber, no escriptorio da companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, de meio dia ás duas horas, o 38.º dividendo na razão de 14$000 por acção, relativo ao segundo semestre de 1903, a findar em 31 do corrente.

Recife, 19 de Dezembro de 1903.

José João de Amorim,
Director-secretario.

ANNUNCIOS

ESTOMAGO BOM
CORAÇÃO CONTENTE

O QUE O LEITOR SENTE

Se a sua digestão não é como deve ser, o leitor deve sentir pouco mais ou menos o seguinte: sensação de ter comido demasiadamente quando apenas tomou pouco alimento, ou sensação de vacuo no estomago quando comeu sufficiente: peso e oppressão uma ou duas horas depois da refeição; appetite regular, ainda que algumas vezes não appeteça cousa alguma até depois de ter principiado a comer; flautulencia no estomago com eructação sem halito nem sabor ou com eructação azeda; por vezes dôr na espadua e na região do coração; palpitação especialmente durante a noite; somno desassocegado e que não satisfaz; lingua aspera especialmente pela manhã, com mau gosto de bocca; prisão de ventre em alguns casos e soltura em outros; desejo de dormir, especialmente depois das refeições, falta de energia.

Além d'isso irá empallidecendo e perdendo as forças; o que para outros é um trabalho ordinario apresentar-se-lhe-ho muitissimo difficil; sentir-se-ha cansada aborrecido, talvez nervoso e a vida lhe parecerá uma carga pesadissima.

Chama-se a isto dyspepsia, e significa simplesmente que o seu estomago não trabalha como devia: que alguma cousa está fóra de ordem: que o leitor não deve descuidar-se. O remedio chama-se Pastilhas do dr. Richards; mas é necessario considerar outros pontos importantes.

PASTILHAS DO
Dr. Richards

O QUE SE DEVE FAZER

Alimente-se o leitor com o que o seu estomago geralmente se der melhor. Guie-se por sua propria experiencia. Coma descançadamente; mastigue bem; passêe (especialmente ao ar livre) depois das refeições.

Tome as Pastilhas do dr. Richards em doses de tres ou duas pastilhas depois de cada comida. Se tem prisão do ventre tome tambem os laxoconfites em doses de um a tres. Cada pacote dos nossos medicamento contém um frasco com 40 pastilhas e 10 laxoconfites.

Contam-se aos milhares os que se teem curado por meio do tratamento que acabamos de sugerir. Para que se possa recuperar o estomago é necessario buscar alguma cousa que faça as suas vezes sem o irritar. Essa é justamente a missão das Pastilhas do dr. Richards: dar descanso ao estomago fazendo as suas vezes, evitando-lhe o trabalho.

PASTILHAS DO
Dr. Richards

UM CASO PRATICO

De Concepción provincia da Tacuman, Republica Argentina, escreve o sr. Clemente del Carril, com data de 1.º de mais de 1901.

« Havia dez annos que eu soffria de dyspepsia, mal estar geral, flatulencia, acidez do estomago manifestada em forma de arrotos tão azêdos que mec ausavam denteira, peso insuportavel no estomago depois re comer e muitos outros symptomas e complicações da dyspepsia. A mesma indigestão chronica causava-me palpitação do coração e suores frios durante a noite, foi quaes me aterrorizavam extremamente. Suppuz ser impaludismo e fiquei de cama por algum tempo; consultei varios medicos sem conseguir o mais pequeno allivio.

Um dos seus pamphletos chegou-me ás mãos e tendo-me chamado a attenção o facto de n'elle se annunciarem as Pastilhas do dr. Richards sómente para as doenças do estomago, resolvi tental-as. Aqui me encontro bom e são, com appetite, força e energia, amando a vida em vez de a aborrecer, como d'antes succedia, e prompto a declarar perante todo o mundo que devo a minha saúde a alguns frascos das Pastilhas do dr. Richards.—Criado, obrigado, *Clemente del Carril.*

ENCONTRAM-SE A VENDA NA DROGARIA BRAGA
de
Guimarães Braga & C.
60 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

CARIMBOS ANNO NOVO

Dou um conto de réis (á quem me der dous) á toda pessoa que faça carimbos, fac-similes, monogrammas, clichês, etc., melhor do que eu.

Alfredo Maresi.

Hotel de Londres.

Para 1904

A unica folhinha de porta, que não tem incorrecções, encontra-se neste escriptorio por 200 réis.

Bôa Moradia

Aluga-se um 1.º e o 2.º andar do predio n. 5 sito á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José ambos estão limpos e nas condições hygienicas.

Sendo que o primeiro tem um grande terraço que serve para recreio; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81. (antiga do imperador) estabelecimento.

ACCESSORIOS
Para Fabrica de Tecidos

COMPLETO SORTIMENTO EM CASA DE
Hampshire & C.ª
Caixa do correio 265
RIO DE JANEIRO

BOA COLOCAÇÃO

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, pequeno capital aluguel, baratissimo, proprio para principiante; a tratar na rua do Padre Floriano n. 20, freguezia de S. José.

CABRIOLET

Vende-se um novo, com 4 rodas e arreios com coberta, proprio para medico ou passeio, para ver e tratar: na rua Formosa n. 19, portão verde.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

Bom negocio

Precisa-se de um homem activo, que disponha de um pequeno capital de 600$ a 700$000, para encarregar-se, como associado, da gerencia de um pequeno negocio, que dá um lucro certo de 160$000 mensaes, podendo dar muito mais se fôr augmentado o negocio.

A tratar na rua da Imperatriz n. 37, loja, das 3 horas ás 5 da tarde.

O ACADEMICO

Sizenando Silveira lecciona primeiras lettras e preparatorios em casas particulares ou em sua residencia (Becco do Espinheiro n. 5.)

MORPHÉA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por dr. Brinton, 112 rua da Ajuda, Rio de Janeiro. Tratamento por informações, medicamento pelo correio, dois mezes gratis.

GÊLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

PROFESSOR

Contrata-se com urgencia um moço casado com pouca familia, de bons costumes, plenamente habilitado em Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, com methodo de ensino, para encarregar-se da educação de 8 meninas, em um engenho.

Informações na rua Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 63, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.

Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, 1.º andar.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 15, casa terrea.
Rua Thomé de Souza (Lingueta) sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE BARATO, a loja com 3 quartos, e agua, caiada e pintada da rua direita n. 65, a tratar rua Vidal de Negreiros, 129.

ARMAZEM DE RECOLHER—Aluga-se o da rua da Senzala Velha n. 128, com duas sahidas a tratar; á rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA precisa-se de uma para serviço domestico, á tratar na rua Velha n. 28.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envernizada prestando-se para qualquer ramo de negocio á tratar na rua Imperial n. 110.

ARMAÇÃO—Vende-se ou aluga-se uma propria para mercearia collocada na casa n. 28 A a rua do Principe, livre e desembaraçada de qualquer onus a tratar á rua da Madre Deus n. 34. O aluguel da casa é modico e se garante a mesma.

ALUGA-SE—o 1.º andar da rua Nova n. 42; trata-se na loja.

Aluga-se ou vende-se ás casas ns. 10 e 12 á rua das Laranjeiras (Varzea), trata-se no caes do Apollo.

AVISO. O predio n. 28 da rua do Nogueira, é de uso-fructo e chão foreiro.

ALUGA-SE uma bôa casa na campina da Casa Forte, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua da Aurora n. 7 terceiro andar.

ATTENÇÃO—Comprae um bilhete da loteria do Natal nas «Portas Felizes», á rua do Cabugá n. 1 para poder passar umas felizes festas.

ALUGA-SE o 1.º andar e sotão n. 43 da rua Nova de Santa Rita, com agua, muitos commodos, caiado e pintado e vista para o mar; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE por preço commodo o sobrado n. 9 á rua do Bemfica na Magdalena, com bons commodos, quintal grande e agua. A tratar na rua do Imperador n. 50 1.º andar.

AOS PROPRIETARIOS—A olaria «Mondego», sita á rua Visconde de Goyanna n. 137, proxima á fabrica de chapéos, encarrega-se de construcções, reconstrucções e até de pequenos reparos de pedreiro e carpina.

O seu proprietario não precisa de adiantamentos para os trabalhos a seu cargo e offerece vantagens nos preços por dispor do material, de carroças e canôas para o transporte dos mesmos. — Rua Visconde de Goyanna n. 137.

ALUGA-SE o 1.º andar da rua da Cruz do Recife n. 44, caiado e pintado por 35$000; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ATTENÇÃO—Na rua Fernandes Vieira n. 50, preparam-se enxovaes de casamentos, chapéos, roupas para baptizado e collegios, etc. etc.

Bom local. Aluga-se com armação e commodos para moradia, a loja da rua da Imperatriz n. 23, quintal e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de Ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, canjica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

CONVITE — Quem quer dormir no molle e cheiroso venha á rua do Apollo n. 42, Recife.

COQUEIROS novos vendem-se a 500 réis cada um, na rua do Hospital Pedro II, n. 5; bem como grades de caixa para tapamento de 10×5 palmos.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CAZAS COM AGUA—Pateo do Terço 82, Concordia 180, Cotovello 139, Socêgo 54 e rua Direita n. 4—1.º andar, alugam-se, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMMERCIAL acaba de chegar este importante marca de charutos da Poock & C.ª, do Rio Grande do Sul, para a rua do Marquez de Olinda n. 1. Fabrica Lusitana a 5$000 rs. o cento.

CHALET NA VARZEA—Vende-se um com duas salas, tres quartos cozinha fóra com grande sitio arborizado, solo proprio, com duas frentes, deitando uma para linha ferrea e outra para a rua do sol; a tratar na Praça da Independencia ns. 3 e 5, loja de bilhetes.

COZINHEIRA—Precisa de uma, que durma em casa dos patrões, a tratar á rua Direita n. 34, 2.º andar.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE — No armazem de Cunha & C.ª, no Caes do Apollo n. 73, encontra-se sempre, não só a verdadeira cal virgem de Jaguaribe propria para a fabricação de assucar a 8$000 a barrica, com desconto se fôr em quantidade, como tambem cal branca de Jaguaribe, para fingir e caiar; assim como a acreditada cal preta de crueira para construcções. Caes do Apollo n. 73.

COSTUREIRAS - precisa-se que trabalhem em camisas com perfeição, á rua Visconde de Inhauma, n. 29.

CALICE LIMPA, dá-se no predio em demolição na rua do Amorim n. 21—Recife.

CASAS NA TORRE, em bom estado, alugam-se a 18$000 mensaes: a tratar na Camboa do Carmo n. 15.

DUZENTOS RÉIS—E' o preço da folhinha de porta mais perfeita, para 1904—no escriptorio do *Diario*.

DINHEIRO—quem precizar compre um bilhete da grande loteria do Natal nas «Portas Felizes» á rua do Cabugá n. 1.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por *200 réis*.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

O SERRALHO DO PADRE, romance de fogo o mais escandaloso do Rio Nú; vende-se na agencia jornalistica.
Preço 1$000

PARA 1904—Folhinha de porta por 200 réis —a mais completa encontra-se no escriptorio do *Diario*.

SITIO A' VENDA—Na Magdalena á travessa da fabrica vende-se um grande sitio com casa propria para moradia tendo bastante commodos internos e externos, além de quatro cazinhas que rendem, separadamente, mais de quatrocentos mil réis annuaes e são situadas á margem da estrada. A tratar á rua do Commercio n. 38.

TIJOLOS para ladrilho de 1.ª qualidade a 65$000 o milheiro; informações na rua da Paz n. 2, (venda).

VENDE-SE uma quitanda na rua José de Carvalho n. 9, tendo commodo para familia; á tratar na mesma.

VENDE-SE uma armação, com utensilios em optimo ponto, alugel da casa 20$000; a tratar com Monteiro Moreira & C., rua Rangel n. 57.

VENDE-SE o engenho Villa Real do municipio do Cabo, moente e corrente, safrejando 1.500 pães de assucar, á tratar com o seu proprietario no engenho Buranhem do mesmo municipio.

VENDE-SE—uma antiga taverna bem afreguezada e por preço modico na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 21.

VENDE-SE uma boa casa por preço razoavel á rua de Vidal de Negreiros n. 168. A tratar na rua da Imperatriz n. 46.

EUGENIA A. MAIA E SILVA
ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

GRANDE HOTEL DO CABO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 3
(Antiga da Matriz)

Com excellentes commodos para hospedes, bôa edificação, muito proximo á Egreja. Encontra-se variado sortimento de bebidas finas; garante-se agrado e sinceridade.
Gerente: JOSÉ MARINHO CESAR
CIDADE DO CABO

ACÇÕES
DA COMPANHIA DE OLINDA
Compra-se acções a 300$000 na rua do Crespo n. 23

BRÉSIL-NOËL

INEXCEDIVEL

GALANTE EXPOSIÇÃO
ESCOLHA DESLUMBRANTE

BRINDES DE NATAL E ANNO BOM

Lindos açafates com Bonbons
Christmas Plum Puddings, Cakes, Doces crystallizados
Violettes Pralinées-Biscuits

ARVORES DO NATAL — PRESEPIOS

ACQUISIÇÃO ESPLENDIDA
ATTRAHENTE SURPRESA

Ao erudito publico pede-se a nimia bondade de verificar de *visu* a pura realidade do que acabo de exarar.

MINIMOS PREÇOS

H. FERNANDES LIMA

1—RUA BARÃO DA VICTORIA—3

ULTIMAS NOVIDADES — PARA SENHORAS E CREANÇAS!

JULIA & A. DOEDERLEIN

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 44

AVISAM ás exmas. senhoras suas freguezas que no dia 15 do corrente começarão a dar

O DESCONTO DE 10 POR CENTO PARA FESTAS

em todas as compras feitas a dinheiro até o dia 31 inclusive.

Chamam especialmente a attenção para o grande e variado sortimento em blusas, espartilhos, perfumarias, leques, fazendas e todas mais novidades, que acabam de receber da Europa.

PARA SENHORAS E CREANÇAS! — ULTIMAS NOVIDADES

Folhinha-Laemmert
PARA 1904
Em 25 QUALIDADES

A Folhinha Laemmert é a melhor e mais exacta que

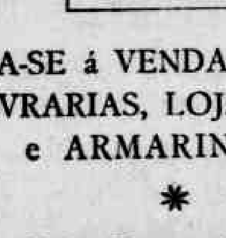

se publica e tem excitado numerosas imitações.

ACHA-SE á VENDA em TODAS as LIVRARIAS, LOJAS de PAPEL e ARMARINHOS.

Comp. Typogr. do Brazil
Rua dos Invalidos n. 93
Rio de Janeiro - End. Telegr.: TYPOS-RIO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro
1.º ANNIVERSARIO

O desembargador Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, sua mulher e seus netos, Antonio Francisco da Silva Vieira Junior, sua mulher e seus filhos, Hedwiges Martiniana da Cunha Galvão e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistir ás missas, que mandam celebrar por alma de sua idolatrada e nunca esquecida filha, mãi, cunhada, irmã, tia, neta e sobrinha, **Elvira Aniceta Galvão Ribeiro**, na egreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 5 de Janeiro vindouro, primeiro anniversario do seu infausto passamento e agradecem a todos aquelles que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

Manoel Antonio de Carvalho
TRIGESIMO DIA

Francisco de Souza Costa, tendo de mandar celebrar uma missa por alma do seu amigo MANOEL ANTONIO DE CARVALHO, convida a todos os seus parentes e amigos, assim como aos do morto para assistirem a esse acto de religião e caridade, que terá logar no 2 dia de janeiro na matriz da Boa-Vista, as 8 horas da manhã.
Agradece a todos que comparecerem.

Manoel Antonio de Carvalho
TRIGESIMO DIA

Maria Anna Mendes de Carvalho convida a todos seus parentes e amigos, para assistirem á missa que manda celebrar no dia 2 de janeiro, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa Vista, pela alma de seu extremoso marido, antecipando os seus sinceros agradecimentos a todos aquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Vicente Licinio da Costa Campello
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

A familia, filhas, genro e nettos, do finado VICENTE LICINIO DA COSTA CAMPELLO, tendo de mandar celebrar missas no dia, segunda-feira 4 de janeiro proximo, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa Vista, em suffragio d'alma daquelle finado, no 1.º anniversario de seu passamento, convidam a seus amigos e parentes para assistirem á essa commemoração, por cujo comparecimento ficarão gratos.

Maria Hermina Bezerra de Lucena
SETIMO DIA

Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, José Bezerra de Barros Cavalcanti, sua mulher e filhos, tendo de mandar rezar missas por alma de sua mulher, filha e irmã, MARIA HERMINA BEZERRA DE LUCENA, ás 8 horas do dia 2 de janeiro proximo, na matriz da Bôa-Vista, pedem a todos os seus amigos e parentes para honrar com suas presenças a este acto de religião e caridade, pelo que lhes hypothecam seus agradecimentos.

D. Maria Candida de Oliveira Moura

Clara de Moura Cardoso e suas filhas, Maria do Carmo de M Dias e seu marido, Francisco Annunciação, dr. Antonio da Annunciação, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno descanso de sua sempre lembrada irmã, tia, e cunhada, D. MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA MOURA, mandam celebrar ás 8 horas da manhã de 4 de janeiro proximo, 7.º dia do seu passamento, nas matrizes de S. José, do Recife e SS. Cosme e Damião em Iguarassú, hypothecando aos que comparecerem o seu eterno reconhecimento.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JACUHYPE**, commandante Castello Junior, segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue nestes poucos dias para **Santos e Rio de Janeiro**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 17

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 5 de Janeiro vindouro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro
O VAPOR
S. SALVADOR

Commandante o 1.º tenente J. M. Pessôa,

E' esperado do sul até o dia 4 de Janeiro e sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noute.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool no dia 12 de Janeiro, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **NORDERNEY**, é esperado da Europa até o dia 7 de Janeiro de 1904 e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes

NEESEN & C.
Rua do Commercio n. 48 1.º andar

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 29 de Dezembro de 1903.

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento dos officios de Tabellião e Escrivão do civel, crime, orphãos e annexos do municipio de Bôa Vista, concorreram dentro do prazo legal os cidadãos Dioscoro de Sá Gonzaga e Manoel Ribeiro Granja.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1903.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro do Estado.

Convida os srs. concessionarios das usinas constantes da relação infra a virem, até o ultimo dia do corrente mez, recolher os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, de accordo com a mesma relação, certos de que, na falta de recolhimento, ficam sujeitos ás penalidades das leis e regulamentos em vigor.

João Ferreira de Almeida Guimarães.

Relação das usinas cujos concessionarios se acham em debito para com o Estado, proveniente de juros dos emprestimos recebidos, excluidos os juros de móra.

USINAS:	
Trapiche, julho de 1896 a dezembro de 1903.....	94:500$000
Cará-Assú, idem, idem	94:500$000
Bamburral, de accordo com a innovação do contracto........	8:290$625
Coêlho, julho de 1895 a dezembro de 1903.....	350:466$652
Jpojuca, julho de 1896 a dezembro de 1903.....	94:500$000
Phenix, janeiro de 96 a junho de 99 e janeiro 900 a dezembro 903 ...	313:230$476
Salgado, janeiro de 1900 a dezembro de 1903...	98:000$000
Bom-Fim, 3.ª prestação de janeiro de 1902 a dezembro 1903..... ...	8:866$660
Catende, julho de 1895 a dezembro de 1903.....	608:475$000
Maria das Mercês, julho de 95 a junho de 99 e julho de 900 a dezembro 1903..........	241:062$494
Cabeça de Negro, julho a dezembro de 1903...	6:781$250
Frecheira, julho de 1896 a dezembro de 1903...	281:330$000
Caxangá, julho de 1900 a dezembro de 1903...	171:500$000
Cabo, janeiro de 1899 a dezembro de 1903.....	63:000$000
Pery-Pery, janeiro de 1896 a dezembro 1903	100:279$083
Conceição, idem, idem	82:308$332
Nova Conceição, julho de 1895 a dezembro de 1903............	148:750$000
Raiz de Dentro, idem	35:700$000
Massau-Assú, julho de 1896 a dezembro 1903	315:000$000
N. S. de Lourdes, 21 de junho de 1895 a dezembro de 1903..........	106:402$460
Pirangy-Assú, 4 de outubro de 1895 a dezembro de 1903..........	432:687$491
Cachoeira Soisa, julho de 1896 a dezembro de 1903............	367:500$000
13 de Maio, 7 de outubro de 1895 a dezembro de 1903..........	403:433$330
Muribéca, julho de 1897 a dezembro de 1903...	248:752$777
Pão-Sangue, julho de 96 a junho de 96 e janeiro de 1901 a dezembro de 1903...............	91:803$541
Santa Cruz, idem, idem	91:803$541
Progresso Colonial, 14 de agosto de 1896 a dezembro de 1903.......	258:319$444
	5.117:243$156

3.ª Secção da sub-directoria de contabilidade, em 15 de dezembro de 1903.

O chefe,
A. da Trindade M. Henriques.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que L. de Figuerêdo requereu a abertura de uma padaria na casa n. 6 á rua do Bemfica.

De accôrdo com o disposto no art. 1.º, cap. 4, tit. 2, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1903.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, por parte de Joaquim Agostinho de Mello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Exm. sr. dr. juiz de direito de Palmares.—Joaquim Agostinho de Mello, sendo credor do espolio de João Fernandes Marques, pela quantia de 21:689$100 vinte e um contos seiscentos e oitenta e nove mil e cem réis, constantes das lettras juntas, já vencidas, e respectivos juros, e querendo promover a cobrança judicial da referida importancia, vem requerer a v. exc. se digne de mandar citar os herdeiros do *de cujus*, para, na primeira audiencia desse juizo, depois de accusadas as citações, verem propor-se-lhes uma acção ordinaria, mediante a qual deverão ser condemnados a pagar ao peticionario a referida quantia, juros e custas, ficando-lhes assignado, na mesma audiencia, o prazo legal para a contestação da acção. E como só o herdeiro Manoel Fernandes Duarte reside neste municipio, pois os demais acham-se ausentes em jurisdicção incerta, a saber: Francisco Fernandes Marques, dentro da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, José Fernandes Duarte, com vinte e cinco annos, Rosa Fernandes, com onze annos, Thereza Fernandes, com nove annos, Anna Fernandes, com dez annos, d. Thereza Fernandes e seu marido e d. Maria Fernandes e seu marido, no Reino de Portugal, requer o peticionario, se passe mandado para a citação pessoal de Manoel Fernandes Duarte e se affixem editaes para as citações dos demais, depois de justificada a ausencia dos mesmos, para o que requer ainda o peticionario seja designado dia com intimação do curador dos ausentes, do tutor dos alludidos menores, do inventariante e de um curador a lide, cuja nomeação se requer, devendo todos ser citados para acompanharem os termos da acção até o final, pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento, distribuida e autoada a presente. Palmares, vinte de maio de 1903. O advogado, Manoel Henriques Wanderley. N. 373. Pagou réis 800. Pagou oito centos réis de sello em falta de estampilhas. Collectoria de Palmares, 20 de maio de 1903. O collector, Silva Brazileiro. O escrivão Veiga Figueiredo.

E nada mais se continha na petição acima copiada, na qual exarei o seguinte despacho:

Distribuida e autoada, como requer, designando dia o escrivão. Nomeio curador a lide o cidadão João Baptista Wanderley. Palmares, 21 de maio de 1903.—F. Botelho.

E nada mais se continha no despacho acima copiado, depois do qual se via a distribuição do theor seguinte: A. Alcoforado.

Palmares, 21 de maio de 1903. O distribuidor, Dacio Barretto.

E nada mais se continha na destribuição acima fielmente copiada, depois de que tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição, com relação á ausencia dos supplicados Francisco Fernandes Marques, José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes, Anna Fernandes, d. Thereza Fernandes e seu marido e d. Maria Fernandes e seu marido, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente a respeito, subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão e nos quaes proferi a sentença do theor seguinte: Sentença.

Visto como se prova pelo depoimento das testemunhas que os supplicados se acham ausentes, um no Brazil, os outros no Reino de Portugal, mas em jurisdicção incerta, hei por justificado e deduzido na petição de folhas duas e mando que se passe edital com o termo de sessenta dias e pague o justificante ex-causa.

Publique-se. Palmares, vinte e oito de maio de mil novecentos e tres. Francisco Botelho de Andrade.

E nada mais se continha na dita sentença, aqui fielmente copiada depois da qual tendo o advogado do inventariante do espolio do referido João Fernandes Marques, na sua contestação reclamado contra a falta de publicação de edital pela imprensa, referente á citação de Francisco Fernandes Marques, allegando tambem serem os demais herdeiros José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes, Anna Fernandes, d. Thereza Fernandes e seu marido, d. Maria Fernandes e seu marido, moradores no Reino de Portugal em jurisdicção certa, o advogado do supplicante Joaquim Agostinho de Mello, para evitar nullidades, requereu que fosse o mesmo edital publicado pela imprensa citando o alludido Francisco Fernandes Marques e que se expedisse carta rogatoria para as Justiças de Portugal na cidade de Braga, freguezia de São Martinho de Dumo, afim de serem ahi citados os referidos herdeiros o que foi por mim deferido pelo despacho do teor seguinte: Expeça-se carta rogatoria ás Justiças de Portugal, quanto aos herdeiros constantes da certidão de folhas trinta e seis e publique-se no *Diario de Pernambuco* o edital de citação do herdeiro ausente Francisco Fernandes Marques, fazendo o escrivão a rectificação pedida pelo advogado do autor em sua allegação a folhas.

Palmares, tres de outubro de 1903. F. Botêlho.

E nada mais se continha no despacho e sentença acima, bem e fielmente copiados em virtude dos quaes o escrivão competente passou o presente edital, pelo teor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado Francisco Fernandes Marques para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo de sessenta dias, contado da affixação do presente edital, ver propor-se-lhe uma acção ordinaria, mediante a qual deverá ser condemnado a pagar ao supplicante, Joaquim Agostinho de Mello, a quantia de (21:689$100) vinte e um contos seis centos e oitenta e nove mil e cem réis, constantes de tres lettras, juntas á petição inicial, já vencidas e respectivos juros, ficando-lhe assignado na mesma audiencia o prazo legal para a contestação da acção e ficando tambem intimado por todo conteúdo a petição, despachos e sentença que acima foram transcriptos e para acompanhar todos os termos, digo todos os demais termos da alludida acção até final pena de revelia. Faço mais saber que as audiencias deste juizo são nos dias de quinta-feira, ao meio dia, na sala do concelho municipal desta cidade.

E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume, lavrando o porteiro a certidão competente, extraindo-se outro de igual theor que deverá ser publicado no *Diario de Pernambuco*.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos (27 de outubro de 1903) vinte e sete de outubro de mil novecentos e tres.

Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi. Francisco Botelho de Andrade.

O senhor Joaquim Agostinho de Mello vae pagar na collectoria do Estado, dous mil e quatrocentos réis de sello e seis centos e quarenta réis de emolumentos do doutor juiz de direito. Data supra. O escrivão. Hermelindo Alcoforado. N. 122. Pg. Réis 2400. Pagou dous mil e quatrocentos réis de sello em falta de estampilha.

Collectoria de Palmares, vinte e sete de outubro de 1903. O collector, Silva Brazileiro. O escrivão, Veiga Figueiredo.

E nada mais se continha no edital acima bem e fielmente copiado do proprio original que foi affixado pelo respectivo porteiro no logar do costume, conforme se verifica pela certidão do theor seguinte: Certifico que affixei hoje na porta da sala das audiencias o edital de intimação, com o prazo de sessenta dias, a requerimento de Joaquim Agostinho de Mello, afim de ser citado Francisco Fernandes Marques, herdeiro do espolio de João Fernandes Marques, para ver propor-se-lhe uma acção ordinaria. O referido é verdade e dou fé.

Palmares, vinte e sete de outubro de 1903. O porteiro, Antonio Lopes da Silva.

E nada mais se continha na certidão acima copiada, do que tudo dou fé. Escrevi e assigno.

Palmares, 27 de outubro de 1903.

O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado.

EDITAL

De ordem do sr. delegado fiscal e para os effeitos do art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, afim de serem passados á d. Angela Baptista Barreto novos titulos em substituição das apolices da divida publica federal de 1:000$000 de réis cada uma, ns. 125818 e 125819 e, por effeito de herança, em 1881 inscriptas em seu nome então Angela Baptista Gonçalves Lima e antes Angela Baptista da Silva Rego, repete-se por este edital o annuncio que se segue do extravio de ditas apolices, publicado na folha «A Provincia» durante trinta dias consecutivos.

« Apolices extraviadas.

« Como administrador dos bens de minha mulher d. Angela Baptista Barreto, declaro que se extraviaram as apolices geraes da divida publica sob ns. 125818 e 125819, pertencentes á minha referida mulher. Declaro mais que ditas apolices estão em nome de Angela Baptista Gonçalves Lima, nome de que usava minha mulher anteriormente ao seu actual consorcio. »

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 12 de dezembro de 1903.

O 1º escripturario.
Manoel Florencio de Moraes Pires.

DECIMA URBANA E TERRENOS BALDIOS

Cobrança do 1.º semestre de 1903 a 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de trinta dias uteis, a contar, da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios não edificados ainda que murados, á razão de 600 reis por metro corrente nos districtos urbanos e 200 reis nos suburbanos no perimetro da decima do Recife, impostos estes relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1903 a 1904.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de dezembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

EDITAL

O doutor Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juiso, que se effectuar no dia quatro de fevereiro do anno vindouro de mil novecentos e quatro, serão levados á praça publica para serem arrematados porquem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes: uma casa terrea de tijolo e cal, com uma porta e uma janella de frente, com todas as suas dependencias e o seu respectivo solo, edificada á rua do Socego, sob numero vinte, na freguezia da Bôa-Vista; uma casa terrea de tijolo e cal, com tres janellas de frente e uma porta ao lado e um portão e grade de ferro ao lado, com todas as suas dependencias e o seu respectivo terreno, situada na referida rua do Socego, sob numero quarenta e quatro, á mesma freguezia. Ditos bens, cujo valor dado de commum accôrdo na escriptura de hypotheca foi de oitos contos de réis a casa numero vinte, e trinta e tres contos de réis a casa numero quarenta e quatro, vão á primeira praça em virtude de execução de sentença oriunda de acção executiva que Manoel da Silva Moreira move contra Francisco José Dias Pereira e sua mulher dona Jovita de Souza Dias Pereira, representados pelo seu curador Flodualdo de Souza Dias Pereira. E não havendo licitantes que cubram o valor dado, irão ditos bens, á segunda praça com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro igual, afim de serem affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e tres. Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi. Eu *Gustavo Alberto de Brito*, escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. inspector Geral de Hygiene são convidados aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus legitimos procuradores, a comparecerem nesta Secretaria dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade. Outrosim se declara aos mesmos srs. proprietarios que ficam consideradas entregues para todos os effeitos legaes as intimações cujos destinatarios dentro do prazo acima fixado não comparecerem nesta repartição. Predios n. 33 á rua Cambôa do Carmo; 13, 15, 19, 25 e 35 á rua das Flores; 28, 34, 10, 26 e 40 á rua Nova de Santa Rita; 51, 55, 73 e 75 á rua dos Guararapes; 2 e 4 á rua de Santa Cecilia; 2 á rua do Barão de Itamaracá (no Espinheiro). Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 28 de dezembro de 1903.

Pelo Secretario,
José Campos

EDITAL

CURRAES DE PEIXE

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim, Capitão do Porto d'este Estado, faço publico para conhecimento dos interessados que de ordem telegraphica do sr. vice-almirante ministro da marinha, é prorogado o prazo de demolição dos curraes de peixe, n'este Estado, até o dia 31 de Março de 1904 vindouro.

Capitania do Porto de Pernambuco, 29 de Dezembro de 1903.

O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

10 % SOBRE O IMPOSTO DA CLASSE N. 40

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o praso de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para recebimento sem multa da taxa de 10 % sobre as quotas do imposto da classe de tavernas e relativa ao corrente exercicio, visto ter sido negado provimento por S. Exc. sr. dr. Governador do Estado, em 22 de corrente mez, ao recurso interposto pela Associação Commercial Beneficente dos Merceeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 28 de Dezembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno de Medeiros.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que Juvino Lins requereu a construcção de um telheiro para abrigo de animaes no terreno n. 11 á rua de Luiz de Rego.

De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2 da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1903.

O Secretario.
Lauro Castello Branco.

COMMERCIO

30 de Dezembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Apolices do Estado, Lei 544, do valor de 100$000 juros de 7 % ao anno a 85$000.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 29/32 d. por mil réis particular hontem.

Idem idem idem a 90 d/v 11 13/16 d. por mil réis do Banco hoje.

Na bolsa venderam-se:

54 Apolices Estaduaes da Lei 544 de 100$.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 13/16 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura tendo á tarde o Banco do Recife sacado pequena quantia a 11 27/32, fechando a 11 13/16.

Em papel particular constou negocio a 11 7/8 e 11 29/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas....................	4$800	a	5$300
Brancos..................	3$500	a	4$300
Somenos..................	2$800	a	3$000
Mascavados..............	1$800	a	2$000
Brutos seccos............	1$200	a	1$850
Brutos mellados.........		a	1$500
Retames..................	1$200	a	1$300

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 580 a 600 réis a canada, conforme o grão. O mercado ainda continua em posição frouxa.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$200 e de 40 grãos a 1$250 a canada. O mercado tambem ainda continua em posição frouxa.

Algodão

Foi negociado este artigo ao preço de 17$300 os 15 kilos.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$270 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se a 1$050 o k. nominal.

Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.

Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$000 a 12$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 3$800 e a de mangabeira de 1$800 a 2$400, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, vendidos os 15 kils. de 850 a 870 réis.

Mamona, cota-se os 15 kils a 1$900, no armazem dos compradores. Mercado em posição frouxa.

Milho, vendido armazem dos compradores conforme a qualidade o kil. de 85 a 90 réis. Mercado em posição mais firme.

Feijão mulatinho, vendido a 14$000 armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, vendida de 5$800 a 6$000.

EXPORTAÇÃO

DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor inglez *Nile*, para Uruguayanna: Amorim Irmãos & C., 100 barricas 10350 kils. de assucar branco.

H. da Silva Loyo & C., 250 barricas 26000 kils. de assucar branco.

Para Montevidéo:

Amorim Irmãos & C., 150 barricas 15525 kils. de assucar branco.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Jacuhype*, para Penedo: Ferreira Rodrigues & C., 8/2 barricas 480 kils. de assucar refinado, 4 cxs. 88 kils. de sabão, 22 barris 680 lits. de vinho de fructas, 5 barris 100 lits. de vinagre, 1 cx. 32 lits. de cerveja e 26 saccos 1560 kils. café.

Domingos Soriano, 1 cx. 20 kils. de perfumarias

Fernandes Nunes & C., 1 cx. calçados

Fonseca Irmãos & C., 100 cxs. 2200 kils. de sabão.

R. Lima & C., 10 fardos 595 kils. de tecidos de algodão.

R. Lima & C., 2 fardos 156 kils. de tecidos de algodão.

L. de Mello, 1 cx. chapeos.

Para Aracajú:

Luiz A. Silva, 20 pipas 9600 lits. de aguardente.

Francisco M. da Silva, cxs. 306 lits. de alcool.

José Gonçalves Dias, 3 cxs. 139 kils de vaquetas.

Para Jaraguá:

Quintino Cunha, 1 follete de madeira.

Para Bahia:

Moreira & C., 1 cx. 720 baralhos de cartas para jogar.

Guimarães & Valente, 9 cxs. 480 kils. de doce.

Para Villa Nova:

Moreira Lima & C., 2 fardos 154 kils. de tecidos de algodão.

No vapor nacional *Belem*, para Manaos: J. M. Lins, 40/2 e 50/4 barricas 6255 kils. de assucar branco.

A. J. Madeira & C., 50 cxs. 600 lits. de genebra e 30 cxs. 3000 kils. de pregos.

L. Barbosa & C., 5 cxs. 340 kils. de doce.

Gomes Ferreira & C., 50/2, 240/4 e 300/8 barricas 28860 kils. de assucar branco.

Guimarães & Valente, 140 saccos 8400 kils de milho.

Pinto Ferreira, 50 barris 4250 lits. de aguardente.

J. Pereira & Barbosa, 66 cxs. 4620 kils. de massa de tomate.

Alfredo Borges, 50 saccos 300 kils. de milho.

Pereira Pinto & C., 11 pipas e 20 barris 22990 lits. de alcool, 12 pipas e 250 barris 18900 lits. de aguardente e 5 barris 410 lits. de mel.

Luiz A. Silva, 350 saccos 21000 kils. de milho. 129 barris 10965 lits. de aguardente e e 5 barris 425 lits. de alcool.

Dias & C., 95/2 e 20/8 barricas 6300 kils. de assucar branco.

José G. Dias, 4 vols. 100/2 de sola e 1 cx. 50 kils. de vaquetas.

Para Pará:

João M. Lins, 145/2 e 50/4 barricas 5371 kils. de assucar branco.

M. Cruz & C., 15 barricas 1200 kils. de assucar refinado.

M. R. da Costa, 40 pacotes 320 kils. doce.

Alfredo Borges, 100/2 e 50/4 barricas 4050 kils. de assucar branco.

J. G. Dias, 4 cxs. 283 kils. de vaquetas e 1 atado 155 kils. de raspas de couro.

Manoel do Nascimento, 20 barricas e 80 saccos 7660 kils. de assucar branco.

Companhia de Drogas, 11 cxs. medicamentos.

J. Pereira & Barbosa, 160 cxs. 11200 kils. de massa de tomate.

Para Parintins:

Antonio R. Lima, 20 barricas 1700 lits. de aguardente e 2 barris 170 lits. de alcool.

Luiz A. Silva, 20 barris 1700 lits. de aguardente e 2 barris 170 lits. de alcool.

Para Maranhão:

Alfredo Borges, 20/2 20 saccos 4050 kils. de assucar branco.

Para Ceará:

Casimiro Fernandes & C., 35 cxs. 420 kils. de velas de cêra.

José G. Dias, 4 cxs. 203 kils. de vaquetas.

No vapor nacional *Jaboatão*, para Santos: Loyo & C., 900 saccos 54000 kils. de assucar mascavado.

Amorim Silva & C., 245 saccos 14700 kils. de assucar mascavado.

No vapor nacional *Itapoan*, para Porto Alegre:

Antonio Ferreira & C., 400 abacaxis.

Para Pelotas:

Luiz Guimarães Junior & C., 500 saccos 22500 kils. de assucar branco.

No hiate *Florida*, para Parahyba:

Pereira Pinto & C., 1 tonel 490 lits. de alcool.

Na barcaça *D. Laia*, para Macahyba:

Fonseca Irmãos & C., 100 cxs. 2200 kils. de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Parahyba:

Alpheu ... saccos, 1 barril 90 lits. de alcool.

Olintho Jardim & C., 5 fardos 240 kils. de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Belém*, entrado em 29 e consignado a Guedes Pereira.

Carga do Pelotas

Cambará 24 cxs. á Companhia de Drogas

Charutos 2 cxs. a Constantino Barza, 1 a Moreira & C.

Cylindros 1 a Luiz Amorim & C.

Tonel de ferro 1 á ordem.

Carga de Paranaguá

Carne de porco 100 barris a Pereira Carneiro & C.

Madeira de pinho 190 peças a F. X. Guedes Pereira.

Carga do Rio de Janeiro

Azulejos 15 cxs. ao Lazareto de Tamandaré.

Carboreto 1 cx. á Companhia F. Carril.

Café 200 saccos a Loureiro Barbosa & C.

Cerveja 35 cxs. á ordem, 10 a J. Pereira & Barbosa, 5 a Ovidio Silva & C.

Cédulas 5 contos a J. G. Pereira Lima.

Fumo 339 vols. a Azevedo & C, 290 a Moreira & C.

Folhinhas 1 cx. a O. Gonçalves.

Fazenda 1 cx. a Andrade Maia & C.

Impressos 1 cx á ordem.

Livros 1 cx. a J. B. Edelbrock.

Lampadas 1 cx. a Companhia F. Carril.

Phosphoros 100 latas a Dubeux & C.

Tesouras 1 cx. a J. Edelbrock.

Vitellos 2 a Santos Dias & C.

Carga da Bahia

Chapéos 1 cx. a J. Ferreira & C, 1 a M. Ignacio da Costa.

Charutos 1 cx. a A. Backman & C.

Drogas 2 cxs. a J. da Silva Faria.

Tecidos 9 fardos a Menezes Irmãos & C. 5 a Dias Loureiro & C.

Toneis de ferro 8 a Louise Paille.

Xarque 300 fardos a M. M. da Nova.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 29.....	1.280.707$771
Idem do dia 30............	48.159$211
	1.328.866$982

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 29....	746.527$001
Dia 30:	
Diversos impostos...........	12.101$996
Exportação..................	7.752$295
	766.381$292

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 29.....	5 295$459
Idem do dia 30............	49$150
	5.344$609

CAIXA ECONOMICA

Dia 30:	
Entradas de depositos........	12.723$000
Sahidas idem, idem........	5.943$000
Saldo recolhido á delegacia	6.780$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 28.....	67.771$668
Idem do dia 29..............	762$278
	68.533$946

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 30 de Dezembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de......	500	a	1$000
Dita de suino, kilo de......	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de..	1$200	a	1$500
Farinha, 5 litros, de.......	600	a	700
Feijão, idem, de..........	1$000	a	2$000
Milho, idem, de...........	500	a	600

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Explorer, de Liverpool hoje.
St. Ninian, da Europa hoje.
Orion, do sul hoje.
Una, do sul hoje.

Mez de Janeiro de 1904

Bragança, do norte a 1.
Kaffir Prince, de Nova York a 1.
Nile, da Europa a 1.
Uruba, do sul a 2.
Orion, de Valencia a 3.
Beberibe, do norte a 4.
Prinz Sigismund, da Europa a 5.
Helvinbank, de Savannah a 6.
Colonia, de Montevidéo a 7.
Norderney, da Europa a 7.
Tennyson, do sul a 10.
Rio Formoso, do sul a 9.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Bahia e esc. *Jacuhype*, hoje ás 4 horas.
Bahia e Rio es esc., *Columbia*, hoje ás 4 h.

Mez de Janeiro de 1904

B. Ayres e esc. *Nile*, a 1 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Uruba*, a 2 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 6 ás 4 h.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 10 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Marajó*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor nacional *Belém*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Itapoan*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe* varios generos.
Vapor francez *Columbia*, varios generos.
Vapor inglez *Boynton*, carvão.
Lugre brazileiro *Tapuya*, varios generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos
Lugre sueco *Svea*, carvão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Lugre inglez *Rutha*, bacalhão.
Lugre inglez *Meteor*, madeira.
Barca brazileira *Cortez*, varios generos.
Barca norueguense *Alm*, varios generos.
Barca norueguense *Infatigable*, madeira.
Barca norueguense *Axel*, carvão.
Barca norueguense *Spond*, carvão.
Barca ingleza *Helen Isabel*, bacalhão.
Escuna nacional *Amelia*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.

NAVIOS ESPERADOS

Empress, de Nova York.
Charlote Young, de Saint Johns.

DIA 28.—ENTRADAS

Cardiff, 21 dias, vapor inglez *Boynton*, de 1630 tons., commandante J. A. Irvin, equipagem 25, carga carvão; a A. Amaral.

Pará, 7 dias, vapor nacional *Marajó*, de 785 tons., commandante T. Evangelista, equipagem 51, carga varios generos: a Amorim Fernandes & C.

Havre e esc., 23 dias, vapor francez *Colombia*, de 1594 tons., 1594 tons., commandante H. Baileman, equipagem 38, carga varios generos: a José Baltar & C.

SAHIDA

Nova Brunswick, barca portugueza *Bella Formigosa*, commandante José Alves, lastro.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Alagoas*, no dia 28 do corrente:

MACEIÓ—Gustavo Wittrock, sua senhora e 1 filha, Antonio Ferreira Marcillio Telles, Alberto Braga, Alpiniano J. Campos e Miguel Marinho.

BAHIA—Frei Benigno Pandebock, frei Lucas Vamregut e Damião Camiano.

RIO—José Antonio Pinheiro, d. Elisa Gouveia, Manoel Grillo, Maria Bezerra de Lima, Francellino dos Santos, Laura Silva, alferes Julio Cousseiro, dr. Clovis Bevilaqua, sua senhora, 2 filhos e 1 creada

—Chegados do sul no vapor nacional *Belem*, no dia 29 do corrente:

RIO—Horacio Moraes, Eglantina Moraes, Flora Cerqueira, Manoel Velloso, José Rodrigues, Alfredo de Azevedo Bastos e Simplicio de Oliveira.

BAHIA—Jovino Gonçalves, sua senhora e 1 filho, Pedro Lins, frei Adalberto, frei Eugenio, frei Carlos, Alfredo Queiroz, Pedro Baptista, Oscar Coutinho, J. Soutto Maior, José Magarinos, João Reis, José Carneiro de Albuquerque, Alberto Machado, Maria Conceição e José da Silva.